



Processo Administrativo nº 1064/2023



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/d4a43ef9-8506-419f-b691-f52c88492c80>

Tipo	Processo Administrativo
Número	1064/2023
Assunto	Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000095/2022, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0070/2022, e-PAL 000095/2022, solicitado pelo Município de Vista Gaúcha - RS, na condição de Órgão Não-Participante.
Interessados	Diretoria Executiva Daniele Torcatto Dresch
Aberto em	25/04/2023
Setor atuante	Gestão e Execução de Contrato Administrativos

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº **1064/2023-e**, cujo objeto é a **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000095/2022**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº **0070/2022**, e-PAL **000095/2022**, solicitado pelo Município de Vista Gaúcha - RS, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 25 de abril de 2023.

ELOI
RONNAU:590962
41991

Assinado de forma digital
por ELOI
RONNAU:59096241991
Dados: 2023.04.25 11:55:26
-03'00'

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Ofício nº 100/2023

Vista Gaúcha, 14 de Abril de 2023

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000095/2022, Pregão Eletrônico nº 0070/2022, qual tem por objeto o **fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia.**

O Município de Vista Gaúcha, RS, pretende aderir os itens nº 13, 21, 46, 53 e 54 da referida ata na quantidade de 01 (uma) unidade cada:

* **Item nº 13** - Autoclave horizontal digital, com capacidade mínima de 60 litros e máxima de 65 litros, especificações mínimas conforme folha de dados (CIN14979), a qual foi homologado pelo valor de R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) e tem como fornecedor a empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº no 84.859.552/0002-20;

* **Item nº 21** - Cadeira odontológica completa, modelo I, especificações mínimas conforme folha de dados (CIN15007), a qual foi homologado pelo valor de R\$ 9.935,30 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos) e tem como fornecedor a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45;

* **Item nº 46** - Seladora Manual de Bancada, especificações mínimas conforme folha de dados (CIN15000), a qual foi homologado pelo valor de R\$ 552,71 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) e tem como fornecedor a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29;

* **Item nº 53** - Kit Acadêmico Odontológico, especificações mínimas conforme folha de dados (CIN17504), a qual foi homologado pelo valor de R\$ 1.715,00 (Um Mil, Setecentos e Quinze Reais) e tem como fornecedor a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 55.979.736/0001-45;

* **Item nº 54** - Compressor de ar odontológico, com capacidade mínima de 50 litros e máxima de 55 litros, especificações mínimas conforme folha de dados (CIN17505), a qual foi homologado pelo valor de R\$ 7.065,00 (Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais) e tem como fornecedor a empresa V.L. FUZETI - COMERCIAL, CNPJ nº 05.523.731/0001-35;

Ademais, segue em anexo pesquisa de preços realizadas, a qual comprovam que o preço homologado pelo Consórcio Interfederativo de Santa Catarina é vantajoso ao Município de Vista Gaúcha, RS,

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos expressos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR JOSE

LOCATELLI:276079

92049

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

CLAUDEMIR JOSE

LOCATELLI:27607992049

Dados: 2023.04.14 14:46:29

-03'00"

ILMO. SR

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina

FLORIANÓPOLIS, SC



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada em 24/03/2023 16:16:02

Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:33:23 (IP: 168.228.63.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

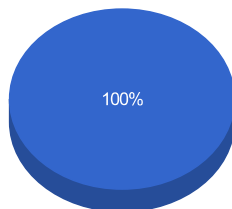
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) peças / acessórios autoclave	3	1 Unidade	R\$ 6.610,71 (un)	-	R\$ 6.610,71	R\$ 6.610,71

Valor Global: R\$ 6.610,71

Valor do item em relação ao total

● 1) peças / ac...



Detalhamento dos Itens

Item 1: peças / acessórios autoclave

Preço Estimado: R\$ 6.610,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.610,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.610,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aplicação: autoclave digital 60 litros stemax, tipo: tampa da porta,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.890,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 24/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:33:23 (IP: 168.228.63.48)
Código Validação: TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptYSz1K1nzd%2bscqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptYSz1K1nzd%252bscqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Oswaldo Cruz

Objeto: Aquisição de produtos da marca Hirayama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

Descrição: Peças / Acessórios Autoclave - Aplicação: Autoclave Digital 60 Litros Stemax, Tipo: Tampa Da Porta,

CatMat: 465979 - PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:254463

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/12/2022 09:53

Homologação: 02/12/2022 12:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.098.152/0001-58 * VENCEDOR *	TPS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ANALITICOS LTDA	R\$ 5.831,00
Marca: HIRAYAMA Fabricante: HIRAYAMA Modelo: 60113 Descrição: TAMPA COR AZUL PARA AUTOCLAVE DA LINHA HV. Referência: 60113 Complemento: OBS.: PEÇA PARA REPOSIÇÃO NA AUTOCLAVE HIRAYAMA - MODELO: HV-85/110.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R BIAS FORTES, 00005
		Telefone: (21) 3882-3520
		Email: contato@tpscomercio.com.br
39.891.425/0001-73	ARAGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R\$ 5.950,00
Marca: HIRAYAMA Fabricante: HIRAYAMA Modelo: 465979 (ATA-85LC) Descrição: "TAMPA COR AZUL DA TAMPA PARA AUTOCLAVE DA LINHA HV. - Marca: HIRAYAMA Código: 11168 Referência: 60113 Complemento: OBS.: PEÇA PARA REPOSIÇÃO NA AUTOCLAVE HIRAYAMA - MODELO: HV-85/110. Lid cover for HV/HVA-85/110"		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 900
		Telefone: (14) 3453-2121
		Email: vendas@aragon-comex.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.077,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto Oswaldo Cruz

Objeto: Aquisição de produtos da marca Hirayama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

Descrição: Peças / Acessórios Autoclave - Peças / Acessórios Autoclave Aplicação: Autoclave Digital 60 Litros Stemax , Tipo: Tampa Da Porta

CatMat: 465979 - PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE

Data: 24/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:254463

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/12/2022 09:53

Homologação: 02/12/2022 12:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.891.425/0001-73 * VENCEDOR *	ARAGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R\$ 7.005,00
Marca: HIRAYAMA Fabricante: HIRAYAMA Modelo: 465979 (ATA-50LC) Descrição: "TAMPA NA COR AZUL PARA AUTOCLAVE DA LINHA HVP. - Marca: HIRAYAMA Código: 11171 Referência: 60112 Complemento: OBS.: PEÇA PARA REPOSIÇÃO NA AUTOCLAVE HIRAYAMA - MODELO: HVP-50. Lid cover for HVP-50"		
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 900
		Telefone: (14) 3453-2121
		Email: vendas@aragon-comex.com.br



12.098.152/0001-58 TPS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ANALITICOS LTDA R\$ 7.149,00

Marca: HIRAYAMA
Fabricante: HIRAYAMA
Modelo: 60112
Descrição: TAMPAS NA COR AZUL PARA AUTOCLAVE DA LINHA HVP. Referência: 60112 Complemento: OBS.: PEÇA PARA REPOSIÇÃO NA AUTOCLAVE HIRAYAMA - MODELO: HVP-50.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R BIAS FORTES, 00005 Telefone: (21) 3882-3520 Email: contato@tpscomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6.864,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

Data: 10/10/2022 08:30

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Classificação de produto (material) - "AUTOCLAVE 60 LITROS, MAIOR REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS; CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, COM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL COM INDICADORES LUMINOSOS; • INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA, POIS TODO O VAPOR EXCEDENTE É LIBERADO POR UMA VÁLVULA SOBRE A AUTOCLAVE O QUE DISPENSA TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; • TAMPAS COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO, MUITO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MOMENTO DE UTILIZAR O EQUIPAMENTO; SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009."**

Identificação: NºPregão:252022 / UASG:927971

Lote/Item: /132

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

03.919.932/0001-20 MUNIZ & ROCHA LTDA R\$ 6.200,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUTOCLAVE 60 LITROS - POSSUI A MAIOR REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS; CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, COM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL COM INDICADORES LUMINOSOS; • INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA, POIS TODO O VAPOR EXCEDENTE É LIBERADO POR UMA VÁLVULA SOBRE A AUTOCLAVE O QUE DISPENSA TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; • TAMPAS COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO, MUITO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MOMENTO DE UTILIZAR O EQUIPAMENTO; SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS. Marca BS Digital 60L

Estado: PR Cidade: Ibiporã Endereço: R ANTONIO CASAGRANDE, 2850 Nome de Contato: Michel Rocha dos Santos Telefone: (43) 3158-0606 Email: ciamedica@yahoo.com.br

06.175.908/0001-12 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 7.529,24

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "AUTOCLAVE 60 LITROS, MAIOR REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS; CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, COM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS; ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE PAINEL COM INDICADORES LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA, POIS TODO O VAPOR EXCEDENTE É LIBERADO POR UMA VÁLVULA SOBRE A AUTOCLAVE O QUE DISPENSA TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA; DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; TAMPAS COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO, MUITO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MOMENTO DE UTILIZAR O EQUIPAMENTO; SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS; AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; REGISTRADAS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOB O N° 10430810009." / Registro ANVISA: 80360560002 / Marca e modelo: DIGITALE MOD:6.0

Estado: PR Cidade: Cambé Endereço: R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A Telefone: (43) 3254-6426 Email: biologica@biologicadistribuidora.com.br





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - peças / acessórios autoclave

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/10/2022 e 24/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/03/2023 16:08:50
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Aos vinte dias do mês de março de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Estação, sita à Rua Fiorelo Piazzetta, 95, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 06/03/2023, e publicada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, em 06/03/2023. **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA- CNPJ nº 01.735.549/0001-97. Endereço: Rua Santo Antônio, nº 247, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-011. Telefone: (51)33117000. Neste Ato representada pelo Sr. MARCELO DE OLIVEIRA CLIMUS, portador do CPF nº 005.406.650-61.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
13	ANESTÉSICO TÓPICO Anestésico tópico para uso em mucosas benzocaína 200mg/g frasco com 12g. Validade mínima de 20 meses na data da entrega. Código do Produto: 6743 Marca: dfl	30,0000 FR	11,2000	336,00
77	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3.0, C/ AGULHA 1/2 CIRC. TRIANGULAR DE 20mm FIO DE SUTURA SEDA Nº 3.0 C/ AGULHA 1/2 DE CIRC. TRIANGULAR DE 20mm, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL, C/ 24 ENVELOPES Código do Produto: 10582 Marca: procare	12,0000 CX	41,9000	502,80
109	RESINA FOTOPOLIMERISAVEL INCISAL - 4,0gr Resina fotopolimerizável INCIZAL 4,0 gramas Código do Produto: 10638 Marca: biodinamica	18,0000 UN	12,2000	219,60
123	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº 5 SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº 5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL Código do Produto: 12767 Marca: liflex	45,0000 UN	6,1500	276,75
128	SERINGA CENTRIX ESTOJO COMPLETO - SISTEMA CENTRIX Sistema Centrix Estojos Completo DFL Sistema de injeção de material dentário Estojos com seringa e 30 pontas sortidas. Código do Produto: 8342 Marca: maquira	6,0000 UN	204,3000	1.225,80
143	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) PÓ 38gr Material Restaurador Intermediário - Cimento Provisório com composição à base de óxido de zinco e eugenol. Para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría, com propriedades sedativas. Versão em pó, pote com 38 g. Cor Marfin. Código do Produto: 6294 Marca: biodinamica	18,0000 UN	33,5000	603,00
Total ->				3.163,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

2. CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ nº 30.644.818/0001-08. Endereço: RUA SANTA ISABEL, nº 45, SALA 910 E 911, Bairro: VILA SANTO ÂNGELO, Cachoeirinha/RS. CEP 94.940-280. Telefone: (51)82337847. Neste Ato representada pelo Sr. DIONATAN BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº 026.624.780-63.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
137	<p>KIT CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR. O CONTRA ANGULO DEVE SER REVESTIDO COM 4 CAMADAS SUPERFICIAIS: 3 DE NIQUEL E 1 DE CROMO. Acoplamento Universal Intramatic, esterilizável em autoclave até 135°C. Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "AR" e "FG". Giro livre de 360°. Spray unico externo. Aparelho de baixo nível de ruído e vibração, com rolamentos de cerâmica. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Na cor prata. O MICRO MOTOR DEVERÁ SER PNEUMATICO, encaixe compatível com o contra angulo, Spray para refrigeração por condução interna, Esterilizável em autoclave até 135°C, Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Baixo nível de ruído e vibração. Giro livre de 360°. Na cor prata. Deverá ser incluso saca brocas compatível ou ser Push Button. Código do Produto: 4265 Marca: DENTEMED PRIME MOD CX 235</p>	6,0000 UN	945,0000	5.670,00
139	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO Compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 Estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 HP; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de RPM; motor monofásico; tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 HZ. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 LBS a 120 LBS para a vazão máxima. Código do Produto: 13546 Marca: DENTEMED PRIME AIR 50LTS</p>	6,0000 UN	2.490,0000	14.940,00
149	<p>AUTOCLAVE MODELO DIGITAL, CAPACIDADE 60 LITROS Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; painel digital alfanumérico com indicadores luminosos e de temperatura; sistemas de segurança que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta d'água; porta em aço carbono e aço inox laminados, dupla e resistente, com fecho da tampa de triplo estágio; vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; pintura eletrostática/pó híbrida/epóxi/poliéster; água limpa a cada ciclo; abastecimento manual de água; secagem com a porta aberta</p>	3,0000 UN	7.700,0000	23.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

e além de outras opções de secagem extra; despressurização e desaeração manual, através de orifício na parte superior do equipamento, não possui sistema de drenagem com mangueira; Equipamento em conformidade com norma NBR ISSO 13485/2016; vasos de pressão em conformidade com a Portaria INMETRO n° 255/2014; com registro na Anvisa; tensão 127/220v; Frequência 50/60 Hz; temperatura padrão 121°C; Pressão de trabalho de 1 a 3 kfg/cm²; Potência 800 a 2200W; Acessórios: 02 bandejas, 01 copo medidor e 01 guia de instruções; bandeja em alumínio/aço inox; assistência técnica no Brasil; garantia mínima de 12 meses.
Código do Produto: 17434

Marca: DIGITALE 60LTS BS EQUIPAMENTOS

154	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ultrassom piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, com botão de ajuste preciso de potência de ultrassom, permitindo inclusive trabalhos a seco. Sistema de transdutor. Com frequência entre 28.000 á 30.000 Hz com bomba peristáltica SEM JATO DE BICARBONATO. 200v ou com fonte para alimentação, potência de saída 3 a 20W, peso líquido 920g 1,100kg. Itens inclusos: 1 chave fix. dos insertos, mangueira, pedal de acionamento, fonte de alimentação e cabo de entrada de força, tee de água p/ conexão na mangueira de alimentação de água no consultório, inserto G1. Garantia de 1 ano. Código do Produto: 12254 Marca: DENTEMED PRIME PUMP	6,0000 UN	2.450,0000	14.700,00
155	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED; sem fio com radiômetro Código do Produto: 4471 Marca: DENTEMED PRIME LED	6,0000 UN	980,0000	5.880,00

Total ->

64.290,00

3. ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA– CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, nº 2320, Bairro: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC. CEP 89.163-554. Telefone: (47)35209000. Neste Ato representada pelo Sr. JONATAN FRANCIS SALLA, portador do CPF nº 051.364.549-70.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	OTOSCOPIO KIT Otoscópio, lâmpada em halogênio. Conexão para otoscopia pneumática, lente giratória com aumento de 4 vezes, controle da intensidade da luz e liga/desliga, espéculos de ouvido autoclaváveis, cabo recartilhado com acabamento acetinado, estojo com compartimentos, transmissão da luz de forma direta Código do Produto: 5518 Marca: MD	6,0000 KT	325,0000	1.950,00
3	VÁLVULA DE OXIGÊNIO Válvula Redutora de Pressão para Cilindro com 1 manômetro. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315 kgf/cm ²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3kgf/cm ² ; Conexões de entrada e saída conforme normas da ABNT.	6,0000 UN	225,0000	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

	Código do Produto: 10559			
	Marca: MD			
10	ALGODAO ROLETES DENTAIS C/100 UN, PCTE C/ 25G	600,0000 UN	2,5600	1.536,00
	Código do Produto: 6288			
	Marca: SSPLUS			
11	ANESTÉSICO LOCAL 2% C/ VASOCONSTRITOR (1,8 ML)	30,0000 CX	93,0000	2.790,00
	Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro).			
	Código do Produto: 10583			
	Marca: DFL			
14	BABEIRO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	300,0000 PC	15,9000	4.770,00
	Babeiro descartável impermeável e absorvente Tamanho: 33x47cm. Pacote com 100 unidades			
	Código do Produto: 6745			
	Marca: HOSFFLEX			
28	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO + PÓ	54,0000 UN	19,2200	1.037,88
	Kit contendo Ionômero de vidro para restauração líquido - 15 ml + pó (Vidrión) 38 gr			
	Código do Produto: 14590			
	Marca: IODONTOSUL			
62	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	30,0000 FR	23,3900	701,70
	Curativo Alveolar com Própolis. Composição: Própolis (10%), Iodofórmio (5%), Cera de Abelha e Espessante. Isento de Eugenol. Frasco com 10g.			
	Código do Produto: 6804			
	Marca: IODONTOSUL			
73	ESPATULA PARA RESINA THOMPSON N°6	30,0000 UN	52,0000	1.560,00
	Espatula para resina em TITÂNIO THOMPSON n°6			
	Código do Produto: 9447			
	Marca: CASSIFLEX			
83	FORCEPS INFANTIL N 16S MOLARES INFERIORES	6,0000 UN	89,3000	535,80
	Código do Produto: 18765			
	Marca: GOLGRAN			
87	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PÓ+LÍQUIDO	30,0000 KT	19,2000	576,00
	Material Restaurador Intermediário - Cimento Provisório com composição à base de óxido de zinco e eugenol. Para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, com propriedades sedativas. Cor Marfin. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.			
	Código do Produto: 6796			
	Marca: IODONTOSUL			
94	MICRO APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (FINO)	60,0000 EB	8,7900	527,40
	Embalagens com 100 unidades			
	Código do Produto: 10651			
	Marca: FGM			
104	PORTA AMALGAMA DE METAL	18,0000 UN	37,1000	667,80
	Código do Produto: 6809			
	Marca: CASSIFLEX			
129	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	12,0000 UN	96,4000	1.156,80
	Código do Produto: 14676			
	Marca: MD			
138	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM TURBINA	6,0000 UN	499,0000	2.994,00
	Caneta de alta rotação com turbina extra torque press button, forma ergonômica, spray triplo (extra torque), baixo nível de ruído, autoclavável até 135° c, torque			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

	de 13 ncm, sistema press button: troca rápida de broca, garantia de 1 ano Código do Produto: 15494 Marca: DX			
148	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERILIZADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE PVC. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. Código do Produto: 19809 Marca: DESCARPACK	1.200,0000 UN	1,2600	1.512,00
150	ESCOVA DENTAL - ADULTO de cabeça arredondada, pequena, de cerdas macias com 26 Tufos - Embalagem Individual - CORES MISTAS Código do Produto: 15495 Marca: MEDFIO	900,0000 UN	0,7200	648,00
151	ESCOVA DENTAL - INFANTIL Escova dental tamanho infantil, de cabeça arredondada, pequena, de cerdas macias com 23 Tufos - Embalagem Individual - CORES MISTAS Código do Produto: 6778 Marca: MEDFIO	1.500,0000 UN	0,7100	1.065,00
152	SERINGA 6MM PARA INSULINA Escala nítida assegurando fácil leitura e precisão na dosagem. Cada traço representa 2 unidade. Ideal para quem utiliza menos de 100 unidades (1 ml) de insulina por aplicação. Agulha fixa, sem espaço residual. Não há desperdício de insulina. Integralmente siliconizada, deslize suave e contínuo, reduz a dor e o desconforto. Interior da seringa estéril. Ultra-Fine 6 mm -Comprimento: 6 mm -Calibre: 0,25 mm (31G) Código do Produto: 17674 Marca: SR	30.000,0000 UN	0,4700	14.100,00

Total ->

39.478,38

4. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Endereço: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro: Santo Antônio, Encantado/RS. CEP 95.960-000. Telefone: (51)37519300. Neste Ato representada pelo Sr. MARINA LUCCA BORELA, portador do CPF nº 009.143.840-31.

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total

96 OTOSPORIN GOTAS 30,0000 FR 11,4900 344,70

Composição - cada ml contém: sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg.

Frasco com 10 ml

Código do Produto: 6741

Marca: FARMOQUIMICA

Total -> 344,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

5. DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL – CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Endereço: RUA DOUTOR FLORES, nº 262, Bairro: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS. CEP 90.010-170. Telefone: (51)32244780. Neste Ato representada pelo Sr. MARCOS LUIZ DA SILVA, portador do CPF nº 673.411.010-91.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
6	ABRASIVO ENHANCE SORTIDA CX / 07 UN Código do Produto: 10821 Marca: MICRODONT	45,0000 CX	50,9800	2.294,10
7	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 Adesivo para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana e resina; cimentação de restaurações indiretas, adesivo (coroas, pinos intrarradiculares, inlays, onlays) Apresentação: Frasco com 6g. VALidade mínima de 30 meses na data da entrega. Código do Produto: 6744 Marca: FGM	45,0000 UN	47,0700	2.118,15
8	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL 27G LONGA - CAIXA COM 100 AGULHAS Código do Produto: 10107 Marca: SR	30,0000 CX	31,1400	934,20
9	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA AGULHA GENGIVAL 30G - CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA C/ 100 UN Código do Produto: 6281 Marca: SR	30,0000 CX	31,1400	934,20
52	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO CABO UNIVERSAL P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO (METAL) Código do Produto: 11384 Marca: TRINKS	30,0000 UN	2,4000	72,00
55	CARPULE - SERINGA Em aço inox autoclavável Código do Produto: 14057 Marca: TRINKS	30,0000 UN	30,8000	924,00
57	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1 Em aço inox autoclavável - nº 1. Código do Produto: 17477 Marca: PRATA	18,0000 UN	7,6800	138,24
59	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE E DENTINA 37% 2,5 ML Embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml cada, de condicionador ácido orto-fosfórico 37% e 03 ponteiros. Código do Produto: 9702 Marca: IODONTOSUL	45,0000 UN	3,8400	172,80
60	CREME DENTAL - 90 gramas Código do Produto: 5414 Marca: FREEDENT	150,0000 TB	1,7200	258,00
66	CURETA MCCALL Nº 11-12 Produzido em Aço Inoxidável, Autoclavavel. Código do Produto: 17672 Marca: TRINKS	15,0000 UN	10,6700	160,05
67	CURETA MCCALL Nº 13-14 Produzido em Aço Inoxidável, Autoclavavel. Código do Produto: 17673 Marca: TRINKS	15,0000 UN	10,6700	160,05
68	DESCOLADOR MOLT 2-4 Material: Aço Inoxidável autoclavável Modelo: Duplo; Nº2-4 Tamanho: 18cm Embalagem plástica individual com descrição. Código do Produto: 18721	15,0000 UN	17,7800	266,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

69	Marca: TRINKS ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA Escova de Aço p/ Limpar Brocas com cabo de alumínio Código do Produto: 6775 Marca: IODONTOSUL	30,0000 UN	8,3900	251,70
74	ESPELHO 1º PLANO - BUCAL N° 03 Código do Produto: 4358	90,0000 UN	4,4800	403,20
75	ESPELHO 1º PLANO - BUCAL N° 5 Código do Produto: 4359 Marca: AAF	90,0000 UN	2,4200	217,80
78	FIO DENTAL/ 100MTS Código do Produto: 6780 Marca: HIGIX	150,0000 UN	1,7800	267,00
79	FIO RETRATOR N° 0 Código do Produto: 10610 Marca: AAF	30,0000 UN	17,0500	511,50
80	FIO RETRATOR N° 00 Código do Produto: 10611 Marca: AAF	30,0000 UN	17,0500	511,50
91	LUBRIFICANTE P/ INSTR. ALTA E BAIXA ROTACAO 200ML Código do Produto: 6792 Marca: IODONTOSUL	24,0000 FR	19,9100	477,84
97	PAPEL ARTICULAR ODONTOLÓGICO C/ 12 FOLHAS Papel articular dupla face, recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade bloco com 12 folhas Código do Produto: 6802 Marca: IODONTOSUL	60,0000 UN	2,9900	179,40
99	PASTA DIAMANTADA 4gr Para polimento em resina embalagem com 4gr Código do Produto: 6805 Marca: IODONTOSUL	30,0000 UN	9,9000	297,00
108	RESINA FOTOPOLIMER. P/ ANT. E POST.-COR A3,5-P/ ESMALTE(LLIS) Código do Produto: 6816 Marca: FGM	18,0000 UN	9,9500	179,10
110	Resina Z250 XT ESPE Fotopolimerizável-Cor A2-P/ Esmalte Resina micro-híbrida fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Seringas de 4g COR A2. Validade mínima de 30 meses na data da entrega. Código do Produto: 6812 Marca: ZIRCONFILL	30,0000 UN	30,8500	925,50
111	Resina Z250 XT ESPE Fotopolimerizável-Cor A3-P/ Esmalte Resina micro-híbrida fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Seringas de 4g COR A3. Validade mínima de 30 meses na data da entrega. Código do Produto: 6814 Marca: ZIRCONFILL	30,0000 UN	30,8500	925,50
112	Resina Z250 XT ESPE Fotopolimerizável-Cor A4-P/ Esmalte Resina micro-híbrida fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Seringas de 4g COR A4. Validade mínima de 30 meses na data da entrega. Código do Produto: 6818 Marca: ZIRCONFILL	18,0000 UN	30,8500	555,30
113	Resina Z250 XT ESPE Fotopolimerizável-Cor OA2 -P/ Dentina	18,0000 UN	30,8500	555,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

	Código do Produto: 14799 Marca: ZIRCONFILL			
114	Resina Z250 XT ESPE Fotopolimerizável-Cor OA3 -P/ Dentina Resina micro-híbrida fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Seringas de 4g - COR - OA3. Validade mínima de 30 meses na data da entrega.	18,0000 UN	30,8500	555,30
	Código do Produto: 14800 Marca: ZIRCONFILL			
115	Resina Z250 XT REP Fotopolimerizável-Cor A3 -P/ Dentina Resina microhíbrida Fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V;Fechamento de diastemas; Esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. cor: A3. Validade mínima de 30 meses na data da entrega.	30,0000 UN	30,8500	925,50
	Código do Produto: 6815 Marca: ZIRCONFILL			
124	PINÇA INOX ODONTOLÓGICA CLÍNICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA, FORMATO CORPO ANGULADA, TAMANHO 15CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	45,0000 UN	6,5000	292,50
	Código do Produto: 12766 Marca: TRINKS			
125	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 3 Em aço inox autoclavável - n° 3.	30,0000 UN	7,6800	230,40
	Código do Produto: 17479 Marca: PRATA			
126	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 4 Em aço inox autoclavável - n° 4	30,0000 UN	7,6800	230,40
	Código do Produto: 17480 Marca: PRATA			
127	JOGO CALCADOR ODONTOLOGICO COM 4 UNIDADES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 5 ANOS, AUTOCLAVAVEL, n° 01, 02, 03 e 04	12,0000 JG	30,7200	368,64
	Código do Produto: 19789 Marca: PRATA			
146	PORTA AGULHA 14 CM Indicada para o manuseio de fios de ligadura, sutura. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	18,0000 UN	31,3000	563,40
	Código do Produto: 17677 Marca: MARYAN TRADING			
147	TESOURA INOX RETA 9 CM Tesoura inox spencer reta 9cm para retirada de pontos	15,0000 UN	31,3000	469,50
	Código do Produto: 14110 Marca: MARYAN TRADING			
Total ->				18.325,77

6. DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES- CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Endereço: AV UNIÃO DA VITÓRIA, nº 1215, SALA 01, Bairro: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR. CEP 85.605-040. Telefone: (46)30556767. Neste Ato representada pelo Sr. RICARDO GUIMARÃES NETO, portador do CPF nº 093.484.809-28.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
4	Umidificador para Oxigênio frasco 250ml Rosca	30,0000 UN	26,0000	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Tampa em Nylon conforme especificação;
Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com
borbulhador para permitir a circulação das
partículas; Conexão de entrada de oxigênio
com rosca metálica.
Código do Produto: 17487
Marca: UNITEC

12	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA 4% - (1,8ML) Cloridrato De Articaina 4% + Epinefrina 1:100.000 - tubete de vidro com 1,8ml - caixa com 50 unidades - Validade mínima de 20 meses na data da entrega. Código do Produto: 6742 Marca: DFL	30,0000 CX	156,2000	4.686,00
15	BROCA BRHC N° 1/2 Broca baixa rotação haste curta n° 1/2 Código do Produto: 18720 Marca: MAILLEFER	168,0000 UN	3,7800	635,04
16	BROCA BRHC N° 2 Broca baixa rotação haste curta n° 2 Código do Produto: 6746 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
17	BROCA BRHC N° 3 Broca baixa rotação haste curta n° 3 Código do Produto: 6747 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
18	BROCA BRHC N° 4 Broca baixa rotação haste curta n° 4 Código do Produto: 6748 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
19	BROCA BRHC N° 5 Broca baixa rotação haste curta n° 5 Código do Produto: 6749 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
20	BROCA BRHC N° 6 Broca baixa rotação haste curta n° 6 Código do Produto: 6750 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
21	BROCA BRHL N° 2 Broca baixa rotação haste longa n° 2 Código do Produto: 10604 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
22	BROCA BRHL N° 3 Broca baixa rotação haste longa n° 3 Código do Produto: 10605 Marca: MAILLEFER	144,0000 UN	3,7800	544,32
23	BROCA DIA ARHC N° 3070 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 3070 Código do Produto: 6768 Marca: FAVA	300,0000 UN	2,8100	843,00
24	BROCA DIA ARHC N° 3118 F BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 3118 F Código do Produto: 10599 Marca: FAVA	300,0000 UN	2,8100	843,00
25	BROCA DIA ARHC N° 1012 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1012 Código do Produto: 6753 Marca: FAVA	300,0000 UN	2,8100	843,00
26	BROCA DIA ARHL N.1012 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE LONGA N.1012 Código do Produto: 6760 Marca: FAVA	300,0000 UN	2,8100	843,00
27	BROCA DIA ARHC N° 1011 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1011 Código do Produto: 6752	300,0000 UN	2,8100	843,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

29	Marca: FAVA BROCA BRHL N° 5 Broca baixa rotação haste longa n° 5 Código do Produto: 10607	300,0000 UN	3,7800	1.134,00
30	Marca: MAILLEFER BROCA BRHL N° 6 Broca baixa rotação haste longa n° 6 Código do Produto: 10084	300,0000 UN	3,7800	1.134,00
31	Marca: MAILLEFER BROCA BRHL N°4 Broca baixa rotação haste longa n° 4 Código do Produto: 6751	300,0000 UN	3,7800	1.134,00
32	Marca: MAILLEFER BROCA CARBIDE FGXL n° 702 Broca Odontológica de Aço Carbide FGXL n° 702 - Haste longa Código do Produto: 12120	30,0000 UN	8,6400	259,20
33	Marca: KAVO KERR BROCA DIA ARHC n°1052 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 1052 Código do Produto: 10087	300,0000 UN	2,8100	843,00
34	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 1013 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1013 Código do Produto: 6754	300,0000 UN	2,8100	843,00
35	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 1014 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1014 Código do Produto: 6755	300,0000 UN	2,8100	843,00
36	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 1019 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1019 Código do Produto: 10591	300,0000 UN	2,8100	843,00
37	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 1090 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1090 Código do Produto: 3882	300,0000 UN	2,8100	843,00
38	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 1190 F BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 1190 F Código do Produto: 10598	300,0000 UN	2,8100	843,00
39	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 2215 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 2215 Código do Produto: 6767	300,0000 UN	2,8100	843,00
42	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 3118 FF BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 3118 FF Código do Produto: 10600	300,0000 UN	2,8100	843,00
43	Marca: FAVA BROCA DIA ARHC N° 3195 F BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 3195 F Código do Produto: 10601	300,0000 UN	2,8100	843,00
44	Marca: FAVA BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA N° 1090 Código do Produto: 6766	300,0000 UN	2,8100	843,00
45	Marca: KAVO KERR BROCA ESFERICA CIRURGICA 2 CARBIDE NUMERO 2 HASTE LONGA Código do Produto: 18762	30,0000 UN	8,6000	258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

46	BROCA ESFERICA CIRURGICA 4 CARBIDE NUMERO 4 HASTE LONGA Código do Produto: 18763 Marca: KAVO KERR	30,0000 UN	8,6000	258,00
47	BROCA ESFERICA CIRURGICA 6 CARBIDE NUMERO 6 HASTE LONGA Código do Produto: 18764 Marca: KAVO KERR	30,0000 UN	8,6000	258,00
48	BROCA P. DIAMANTADA 3118F Código do Produto: 6283 Marca: FAVA	300,0000 UN	2,8100	843,00
49	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013 Código do Produto: 3881 Marca: FAVA	300,0000 UN	2,8100	843,00
50	BRUNIDOR N° 29 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Código do Produto: 17481 Marca: GOLGRAN	18,0000 UN	12,5000	225,00
51	CABO DE BISTURI N° 03 Em aço inox, autoclavável, n° 3 Código do Produto: 10621 Marca: GOLGRAN	45,0000 UN	9,1900	413,55
53	CAPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ DOSADA, 50 CAPS DE 1 PORÇÃO Composição: 45% de prata, 31% estanho e 24% de cobre, não contém zinco. Isento da fase Gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia. Caixa contendo 50 cápsulas de 1 porções. Código do Produto: 14581 Marca: SDI	12,0000 CX	107,7000	1.292,40
54	CAPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ DOSADO, 50 CAPS DE 2 PORÇÕES Composição: 45% de prata, 31% estanho e 24% de cobre, não contém zinco. Isento da fase Gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia. Caixa contendo 50 cápsulas de 2 porções. Código do Produto: 14580 Marca: SDI	12,0000 CX	177,7400	2.132,88
56	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS BISNAGAS DE 11G E 13G, COM A BASE E O CATALISADOR. composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. * É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. Código do Produto: 18719 Marca: MAQUIRA	30,0000 UN	23,6600	709,80
58	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 2 Em aço inox autoclavável - n° 2. Código do Produto: 17478 Marca: GOLGRAN	18,0000 UN	12,6000	226,80
61	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA Cunha cervical em madeira maleável, com secção triangular, sem farpas. Embalagem com 100 unidades Código do Produto: 8336	30,0000 CX	7,3100	219,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

63	Marca: IODONTOSUL CURETA DE DENTINA N° 19 Cureta de Dentina (escavador) em inox, n° 19 Código do Produto: 10871 Marca: GOLGRAN	30,0000 UN	14,6000	438,00
64	CURETA GRACEY N° 5-6 Produzido em Aço Inoxidável, Autoclavável. Código do Produto: 17670 Marca: GOLGRAN	15,0000 UN	16,4500	246,75
65	CURETA GRACEY N° 7-8 Produzido em Aço Inoxidável, Autoclavável. Código do Produto: 17671 Marca: GOLGRAN	15,0000 UN	16,4500	246,75
70	ESCULPIDOR 3 S Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Código do Produto: 17679 Marca: GOLGRAN	30,0000 UN	14,6000	438,00
71	ESPATULA DUPLA DE CIMENTO N° 50 Em aço inox, autoclavável. Código do Produto: 15463 Marca: GOLGRAN	45,0000 UN	15,6500	704,25
72	ESPATULA N° 7 PARA RESINA * Fabricado em aço inox, Autoclavável. Código do Produto: 17678 Marca: GOLGRAN	30,0000 UN	15,6500	469,50
81	FORCEPS 150 ADULTO Forceps Adulto N°150. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Em aço inoxidável, para uso na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Código do Produto: 17668 Marca: GOLGRAN	6,0000 UN	85,1000	510,60
82	FÓRCEPS ADULTO N° 151 Forceps Adulto N°151. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Em aço inoxidável, para uso na remoção dentária (extração) do osso alveolar. Código do Produto: 17474 Marca: GOLGRAN	6,0000 UN	85,1000	510,60
84	FORCEPS INFANTIL N 27 MOLARES SUPERIORES Código do Produto: 18766 Marca: GOLGRAN	6,0000 UN	85,1000	510,60
89	LAMINA DE BISTURI N° 15 Lâminas de Bisturi n° 15, em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Apresentação: caixa com 100 unidades Código do Produto: 6790 Marca: MEDIX	6,0000 CX	31,9000	191,40
90	LAMINA DE BISTURI N° 12 Lâminas de Bisturi n° 12, em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Apresentação: caixa com 100 unidades Código do Produto: 6789 Marca: MEDIX	6,0000 CX	31,9000	191,40
92	MATRIZ AÇO 5mm Embalagem c/ fita de 5 mm de largura por 0,5 metro de comprimento, em aço inox Código do Produto: 3877 Marca: PREVEN	60,0000 UN	1,2100	72,60
93	MATRIZ AÇO 7 mm Embalagem c/ fita de 7mm de largura por 0,5 metro de comprimento, em aço inox	60,0000 UN	1,4500	87,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

	Código do Produto: 3876			
	Marca: PREVEN			
95	OBTURADOR TEMPORARIO Cimento Provisório livre de eugenol - emb. com 25g. validade mínima na data de entrega de 32 meses.	45,0000 UN	9,2000	414,00
	Código do Produto: 6295			
	Marca: MAQUIRA			
98	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML.Validade mínima na data de entrega de 20 meses.	18,0000 FR	7,1000	127,80
	Código do Produto: 6803			
	Marca: BIODINAMICA			
100	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR Sabor tutti frutti ou menta. Embalagem com 90g	30,0000 UN	4,6500	139,50
	Código do Produto: 6806			
	Marca: IODONTOSUL			
103	PLACA DE VIDRO Placa de vidro polida 6mm - pequena	15,0000 UN	8,1000	121,50
	Código do Produto: 11386			
	Marca: PREVEN			
105	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO Código do Produto: 10090	30,0000 UN	12,6000	378,00
	Marca: MAQUIRA			
106	POTE DAPING VIDRO POTE DAPING VIDRO Código do Produto: 10635	24,0000 UN	4,2000	100,80
	Marca: PREVEN			
107	Resina Composta Flow - A2 Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coadjuvantes, conservantes e pigmentos. Embalagem com 1 seringa 2g + 5 ponteiros de aplicação.Consistência: Fluida. 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Base/forramento sob restaurações diretas (liner). Restaurações classe III e V. Preparo tipo túnel. Reparo de defeitos de esmalte. Restaurações de dentes decíduos. Colagem de fragmentos dentários. Reparo em resina composta. Lesões Cervicais não cariosas. Planificar paredes de preparo.	18,0000 UN	13,2900	239,22
	Código do Produto: 17475			
	Marca: MAQUIRA			
118	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50°C Spray para teste de vitalidade. Composição: butano desodorizado, Etanol, Benzoato de sódio, água desmineralizada, essência de mentol.	30,0000 FR	31,0400	931,20
	Código do Produto: 11693			
	Marca: IODONTOSUL			
119	SUGADOR DESCARTÁVEL Pacote com 40 unidades	150,0000 PC	8,1400	1.221,00
	Código do Produto: 6823			
	Marca: MAX CLEAN			
121	TIRA DE LIXA DE AÇO - 6mm Tira de lixa de aço 6mm caixa com 12 unidades	36,0000 UN	6,7000	241,20
	Código do Produto: 6825			
	Marca: PREVEN			
122	TRICRESOL FORMALINA - 10 ml Frasco com 10 ml	18,0000 FR	5,5800	100,44
	Código do Produto: 9457			
	Marca: BIODINAMICA			
132	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N° 2135 Código do Produto: 10587	300,0000 UN	3,0500	915,00
	Marca: FAVA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

133	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N.1190 Código do Produto: 6758 Marca: FAVA	300,0000 UN	3,0500	915,00
134	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO HASTE CURTA N.1031 Código do Produto: 6757 Marca: FAVA	300,0000 UN	3,0500	915,00
140	AGULHA P/ SUTURA SEDA 3.0 FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA TRANÇADA ODONTOLÓGICA 3/0 (45CM) AGULHA 17MM 1/2 TIPO TRIANGULAR ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES Código do Produto: 6737 Marca: PROCARE	24,0000 CX	41,2200	989,28
141	EUGENOL (FRASCO 20ML) Material Restaurador Provisório - Frasco com 20ml - Validade mínima de 20 meses na data da entrega. Código do Produto: 6779 Marca: BIODINAMICA	30,0000 FR	12,2900	368,70
142	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4.0 C/ AGULHA 3/8 DE CIRC. CIRCULAR DE 20mm, ESTERIL, EMBALADAO INDIVIDUAL, C/ 24 ENVELOPES Código do Produto: 17169 Marca: PROCARE	30,0000 PC	39,0000	1.170,00
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - em PVC transparente, flexível, atóxico; esterilizado por Oxido de Etileno, embalagem individual. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com uma extremidade arredondada, aberta, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. A outra extremidade é acabada e fixado nela um dispositivo conector e tampa. Código do Produto: 20118 Marca: BIOSANI	600,0000 UN	0,6600	396,00

Total ->

48.198,30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **eventual aquisição PARCELADA de Materiais Ambulatoriais e Odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Estação/RS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura, durante o qual o **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO RS** não será obrigado a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme **Item 5** do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

4.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

4.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

4.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15.

4.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o (5º) quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

4.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

5.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Advertência, por escrito;

6.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente contrato por parte do Contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento.

6.3. Sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.4. Será suspenso o direito de participar em licitações no município, pelo prazo de até um ano, a proponente que declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação e não cumpri-las.

6.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

7.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

7.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS.

CLÁUSULA DÉCIMA - CÓPIAS

10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. DIONATAN BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 026.624.780-63, representando a EMPRESA REGISTRADA **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**.

Estação - RS, 20 de março de 2023.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Testemunha

Pregão Eletrônico 22/2023 - PM de Gramado - Homologado em 21/03/2023

Item	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vendedor	CPF/CNPJ	Resultado
10		Autoclave digital 42 L. Câmara de esterilização em aço inox	1	UN	6.545,00	6.545,00	CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	Adjudicado

PM de Nova Ramada - Pregão Eletrônico 05/2023 - Homologada em 20/03/2023

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
LOTE	1	EQUIPAMENTOS SAUDE REDE BEM CUIDAR				28.490,00			
ITEM	1	Aparelho de raio x odontológico com baixa emissão de radiações desnecessárias, disponível em 220V, movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio; ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X; 95% menos chumbo; material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação; controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros; permite o controle de todas as funções do aparelho	1	UN	8.340,00	8.340,00	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	Adjudicado
ITEM	2	Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão, digital 42 litros, para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, pronto-socorros, laboratórios e outros; abastecimento manual, secagem com porta fechada; deverá possuir sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado que faz monitoramento constante e cruzamento de dados no equipamento, se detectar qualquer anomalia ele interrompe o ciclo e apresenta erro visual e sonoro;	1	UN	5.800,00	5.800,00	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	Adjudicado
ITEM	3	Cadeira odontologia com braço pneumático na cor azul clara ou cinza claro, construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliuretano alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto, base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso, com caixa de ligação integrada, apresenta o botão on/off, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional, com estofamento amplo, apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas.	1	UN	13.300,00	13.300,00	CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI	30.644.818/0001-08	Adjudicado
ITEM	4	Carrinho auxiliar consultório odontológico, gaveteiro 6 gavetas com corredeiras telescópicas, medindo aprox. 50x70x42cm, cômodas gaveteiro em 100% MDF branco, puxador de alumínio corredeiras telescópicas que permitem abertura total da gaveta, puxador lateral com acabamento em alumínio, altura dos rodízios 5cm, produto entregue montado, cor: branco	1	UN	1.050,00	1.050,00	NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27.075.706/0001-00	Adjudicado



PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

RUA JOÃO ZANHER - 155

CEP - 99725-000 TRÊS ARROIOS RS

Empresa: **ELOIVIR CARLOS MENOSSO**

CNPJ nº **35.414.964/0001-60**

Inscrição Estadual: 138/0051433

Endereço: Rua do Comércio - 549 - Sala 01 - Centro - Tapejara - RS

Cep 99.950-000

Telefone de contato: **(54) 99985 - 4276 (MINEIA) 99958 - 8669 (ELOIVIR)**

e-mail: ecmequipamentosmedodonto@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eloivir Carlos Menosso

CPF.:001.064.250/13 RG .: 7085042237

Endereço: Rua do Comércio - 549- apto 1003- Tapejara - RS

Cep.: 99950-000

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS ITENS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CONS GNATUS G1 FIT SF - CAIXA COMANDO INTEGRADA - ESTRUTURA COR BRANCA - ENC CABEÇA COM REG. ALTURA - BRAÇOS STANDARD - PEDAL 7 TECLAS ESTOF SLIM S PVC (FIXAÇÃO POR PARAFUSOS) UNIDADE DE ÁGUA REBATIVEL - 1 SUGADOR VENTURI - COMPORTA ATÉ 02 PONTAS EQUIPO - TRAVA MECÂNICA - 1 TERMINAL ARO, 1 TERMINAL BAIXA, SERINGA TRÍPLICE - COMPORTA ATÉ 05 PONTAS CAB REFL DE LAMP. HALÓGENA PERSUS L - LÂMPADA HALÓGENA KIT BRACO DIR II CAD SYN POP / POP STAR ;TAMPO INOX EQUIPO G1 FIT/G1/G2 TRAPEZOIDAL (NECESSITA DE FIXAÇÃO AO CHÃO) ; PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10 SCHUSTER; PEÇA RETA P10 SCHUSTER; CONTRA ÂNGULO T10 SCHUSTER	20.420,00	20.420,00
01	Fotopolimerizador e clareador Emitter A Schuster Wireless (Sem fio) - 1250 mW/cm ² . • Ponteira de fibra ótica escura autoclavável. • Modo de operação: Rampa. • Kit de Ponteiras de clareamento: 3 dentes e 1 dente (opcionais). • Temporizador: 5, 10 e 20 segundos. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Pode ser utilizado com ou sem fio	719,00	719,00



02	Jetlax Sonic LED Ultrassom piezoelétrico 32KHz e Jato de Bicarbonato. • Aplicações: Periodontia, Endodontia, Dentística, Preparação Cavitária • Exclusivo reservatório do bicarbonato de sódio com aquecimento e iluminação interna. • Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. • Caneta do jato de bicarbonato metálica, removível e autoclavável. • Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. • Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. • Acompanha 04 pontas de periodontia: T1, T2, T3 e T4.	3.955,00	7.910,00
01	Autoclave Flex Stermax – Horizontal 30 litros , ciclo silencioso, Câmara em aço inoxidável, Secagem com porta aberta ou fechada.	5.990,00	5.990,00
01	UNIDADE AUXILIAR - COM KIT ALCANCE UA G2 S/ PAD - LINHA S GNATUS	920,00	920,00
01	MOCHO STANDARD FIT ESTOFAMENTO MOCHO SLIM GNATUS	550,00	550,00
01	APARELHO DE RAI X GNATUS modelo 70E coluna móvel	11.560,00	11.560,00
01	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (ADULTO)	680,00	680,00
01	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (INFANTIL)	580,00	580,00
01	CÂMARA DE REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO BIOTRON	249,00	249,00
	TOTAL		49.578,00
Todos os equipamentos devem ser fabricados conforme as NORMAS DA ANVISA e legislação pertinente. Voltagem 220v			

1. Declaro que os preços propostos são completos e suficientes para execução do projeto.
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, inclusive deslocamento, frete, e todos os demais custos correrão por nossa conta.
3. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO SICREDI – 748

AGÊNCIA: 268

CONTA: 71.613-6

TAPEJARA, 07 DE MARÇO DE 2023

ELOIVIR CARLOS Assinado de forma digital por ELOIVIR
CARLOS MENOSSO:35414964000160
MENOSSO:35414964000160 Dados: 2023.03.23 14:52:56 -03'00'

ECM EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO E ASSIST. TÉCNICA

Representado por ELOIVIR CARLOS MENOSSO



Relatório de Cotação: cotação rápida 10

Pesquisa realizada entre 24/03/2023 16:24:19 e 24/03/2023 16:30:31

Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:31:30 (IP: 168.228.63.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

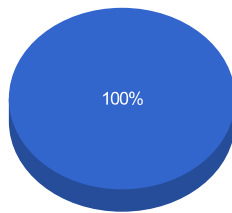
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cadeira odontológica completa (equipe/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando pedal	7	1 Unidade	R\$ 15.183,52 (un)	-	R\$ 15.183,52	R\$ 15.183,52

Valor Global: R\$ 15.183,52

Valor do item em relação ao total

● 1) cadeira od...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira odontológica completa (equipe/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando pedal

Preço Estimado: R\$ 15.183,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15.183,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.183,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira odontológica completa (equipe/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando pedal	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 10.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PM DE ROSÁRIO DO SUL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos
Descrição: Cadeira odontológica completa (equipe/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando pedal - Cadeira odontológica completa (equipe/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando pedal

Data: 06/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 56400-6-2023-PRE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3:::NO::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.644.818/0001-08 * VENCEDOR *	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 10.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 757
		Telefone: (51) 8233-7847
		Email: financeiro@calmed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PAROBÉ
Objeto: Aquisição e garantia de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO para uso das equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde, em atendimento a portaria SES nº 395/2022.
Descrição: consultório odontológico completo;Cadeira odontológica completa(equipo,sugador e refletor),cabeceira articulada,unidade auxiliar(bandeja),equipo acoplada pneumática,refletor multifocal(com mais de uma intensidade),cuba de porcelana/cerâmica,terminas mínim - consultório odontológico completo;Cadeira odontológica completa(equipo,sugador e refletor),cabeceira articulada,unidade auxiliar(bandeja),equipo acoplada pneumática,refletor multifocal(com mais de uma intensidade),cuba de porcelana/cerâmica,terminas mínimo de 2 seringas tríplex,comando base(botão).

Data: 17/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 63600-14-2023-PRE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3:::NO::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.644.818/0001-08 * VENCEDOR *	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 9.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 757
		Telefone: (51) 8233-7847
		Email: financeiro@calmed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Data: 09/01/2023 10:28
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 8558008010020220C00272
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br



Descrição: CONJ.ODONT:CADEIRA,EQU.ACOPL.C/4PONTAS,UNI AUXILIAR E REFLETOR - CONJUNTO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMATICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TERM:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIST.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAVA PNEUMATICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATORIO TRANSPARENTE P/ AGUA,FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECCAO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTATICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMINIO ANODIZADO C/BICO DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONDUCAO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMACAO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTOCLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO DE AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DUPLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECCAO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIATECNICA E REPOSICAO DE PECAS POR 05 ANOS

Quantidade: 14

Unidade: CONJUNTO

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI R\$ 16.000,00
* VENCEDOR *

Marca: DENTEMED - MAGNUS PRIME FLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMATICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TERM:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIST.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAVA PNEUMATICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATORIO TRANSPARENTE P/ AGUA,FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECCAO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTATICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMINIO ANODIZADO C/BICO DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONDUCAO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMACAO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTOCLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO DE AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DUPLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECCAO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIATECNICA E REPOSICAO DE PECAS POR 05 ANOS



Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:31:30 (IP: 168.228.63.48)

Código Validação: TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptYwi5raU7ulC0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptYwi5raU7ulC0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	CRISTIANO	(31) 3245-6768	cristiano.dentmed@gmail.com

39.324.214/0001-59 COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI

R\$ 16.790,00

Marca: DENTEMED PRIME FLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMATICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TER M:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIST.T.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAV Y NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTO CLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), S PRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO D E AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECCAO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIATECNICA E RE POSICAO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 8258	(13) 3466-6666	costa@gmail.com

55.979.736/0001-45 ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

R\$ 16.998,00

Marca: D700/D700 AIR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMATICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TER M:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIST.T.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAV A PNEUMATICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATORIO TRANSPARENTE P/ AGUA,FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECCAO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTATICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMINIO ANODIZADO C/BICO DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONDUCAO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMACAO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTO CLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), S PRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO D E AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECCAO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIATECNICA E RE POSICAO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	ROD ABRAO ASSED, 0	PEDRO PEREIRA PESSOA FILHO	(91) 3249-3629	labo@labodental.com.br

83.802.215/0001-53 OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA

R\$ 17.000,00



Marca: Olsen/Sprint T + Opcionais

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TER M:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIS T.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAV A PNEUMATICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATORIO TRANSPARENTE P/ AGUA,FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTATICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMINIO ANODIZADO C/BICO DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONDUCAO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMACAO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTO CLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO D E AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECÇÃO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIATECNICA E RE POSICAO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	AV IVO LUCHI, 68	(48) 2106-6066	licitacao@olsen.odo.br

17.737.428/0001-14 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 18.900,00

Marca: ALLIAGE / D700D1

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TER M:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIS T.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAV A PNEUMATICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATORIO TRANSPARENTE P/ AGUA,FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTATICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMINIO ANODIZADO C/BICO DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONDUCAO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMACAO DE SPRAY NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTO CLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO D E AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECÇÃO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIATECNICA E RE POSICAO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV CELSO GARCIA CID, 1523	LEANDRO	(43) 3341-0006	hospitronica1@gmail.com

09.172.931/0001-41 PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI R\$ 21.250,00



Marca: SANTAREM PHOENIX III

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS. PROGRA.+VOLTA ZERO, APOIO CAB. BIARTIC. BASE ACO C/SIST. DE REGUL. DE NÍVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM, ESTOFAM. ANATOM. REVEST. EM PVC LAMINADO S/COSTURA, LAVAVEL, CABECEIRA REGUL., BRACO DIR. MOVEL, COMANDO ELÉTRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL, MULTIFUNC. INCORP. A BASE DA CAD. AÇÃO MOVIM. DA CADEIRA, REFLETOR, POSIÇÃO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM. 4TER M: 2AR, 1BR, 1SER. TR., MANGU. LISAS, SUP. PONTAS PEÇA ÚNICA DESCONTAMINÁVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO, SIST. PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSIÇÃO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINÁVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAVA PNEUMÁTICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATÓRIO TRANSPARENTE P/ AGUA, FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMÍNIO ANODIZADO C/BICO DESTACÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, SISTEMA DE CONDUÇÃO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMAÇÃO DE SPRAY E NO ACIONAMENTO SIMULTÂNEO, MICROMOTOR EM LIGA AL. ANODIZADO, ACOPLÁVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, SISTEMA INTRA P/CA E PEÇA RETA, POTÊNCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, CONTRA-ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR E PEÇA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ÂNGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO, GIRO 360°, AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICAÇÃO, CANETA DE AR AUTOCLAVÁVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM, PUSH BOTTON (PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA. CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO 1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTÊNCIA, DUCTOS DE AGUA, AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATÍVEL NO MÍNIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RÁPIDO, FLUXO D'AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATÓRIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLÁVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULÁVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA, PINTURA LISA RESIST. A DESINFECÇÃO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES, ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTEÇÃO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST. TEC. PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E RE POSIÇÃO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CAPITAO ANTONIO BUENO RANGEL, 266	(11) 3901-1000	comercial5@pelisserv.com.br

15.072.183/0001-28 ARTUR ARENQUE DA SILVA

R\$ 23.690,00

Marca: S200 SF

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS. PROGRA.+VOLTA ZERO, APOIO CAB. BIARTIC. BASE ACO C/SIST. DE REGUL. DE NÍVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM, ESTOFAM. ANATOM. REVEST. EM PVC LAMINADO S/COSTURA, LAVAVEL, CABECEIRA REGUL., BRACO DIR. MOVEL, COMANDO ELÉTRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL, MULTIFUNC. INCORP. A BASE DA CAD. AÇÃO MOVIM. DA CADEIRA, REFLETOR, POSIÇÃO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM. 4TER M: 2AR, 1BR, 1SER. TR., MANGU. LISAS, SUP. PONTAS PEÇA ÚNICA DESCONTAMINÁVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO, SIST. PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSIÇÃO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINÁVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAVA PNEUMÁTICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATÓRIO TRANSPARENTE P/ AGUA, FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTÁTICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMÍNIO ANODIZADO C/BICO DESTACÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, SISTEMA DE CONDUÇÃO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMAÇÃO DE SPRAY E NO ACIONAMENTO SIMULTÂNEO, MICROMOTOR EM LIGA AL. ANODIZADO, ACOPLÁVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, SISTEMA INTRA P/CA E PEÇA RETA, POTÊNCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, CONTRA-ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR E PEÇA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ÂNGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO, GIRO 360°, AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICAÇÃO, CANETA DE AR AUTOCLAVÁVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM, PUSH BOTTON (PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA. CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO 1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTÊNCIA, DUCTOS DE AGUA, AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATÍVEL NO MÍNIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RÁPIDO, FLUXO D'AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATÓRIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLÁVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULÁVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA, PINTURA LISA RESIST. A DESINFECÇÃO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES, ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTEÇÃO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA,, GARANTIA DE ASSIST. TEC. PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E RE POSIÇÃO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV CONSELHEIRO NEBIAS, 537	Florangel	(13) 3227-1425	florangel.parametro@gmail.com

33.583.026/0001-69 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 40.000,00



Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:31:30 (IP: 168.228.63.48)

Código Validação: TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptYwi5raU7ulC0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptYwi5raU7ulC0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Marca: DENTEMED / PRIME 8

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO C/4 PONTAS UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA 3 POS.PROGRA.+VOLTA ZERO,APOIO CAB.BIARTIC.BASE ACO C/SIST.DE REGUL.DE NIVEL E ANTIESMAGAMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X190 CM,ESTOFAM.ANATOM.REVEST.EM PVC LAMINADO S/COSTURA,LAVAVEL,CABECEIRA REGUL.,BRACO DIR.MOVEL, COMANDO ELETRICO C/ ACIONAMENTO NO PEDAL,MULTIFUNC.INCORP.A BASE DA CAD.ACIONA MOVIM.DA CADEIRA,REFLETOR,POSICAO CUSPIR C/AGUA TEMP., EQUIPO ACOPLADO, PNEUM.4TER M:2AR,1BR,1SER.TR.,MANGU.LISAS, SUP.PONTAS PECA UNICA DESCONTAMINAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS NO PEDAL DE COMANDO,SIST.PROGRES. ACIONADO DE QUALQUER POSICAO, MANGUEIRAS LISAS DESCONTAMINAVEIS SUPORTE DE PONTAS REMOVIVEL, BRACO DO EQUIPO C/ TRAVA PNEUMÁTICA, PUXADOR BILATERAL, RESERVATORIO TRANSPARENTE P/ AGUA,FIXO COM 750 ML APROX., COM SISTEMA DE ASSEPSIA INTERNADOS CONDUTOS DE AGUA E AR, CAIXA DE COMANDO PARA INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EMBUTIDA NA BASE DA CADEIRA, ESTRUTURA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, FORMAS ARREDONDADAS C/PINTURA ELETROSTATICA ACABAMENTO LISO, SERINGA TRIPLICE COM BICO CURVO EM ALUMINIO ANODIZADO C/BICO DESTACAVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONDUCAO E ACIONAMENTO DE AGUA E AR SEPARADOS, COM JATO DEFINIDO, FORMACAO DE SPRAY E NO ACIONAMENTO SIMULTANEO, MICROMOTOR EM LIGA AL.ANODIZADO,ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,SISTEMA INTRA P/CA E PECA RETA, POTENCIA DE 3000 A 18000 RPM, C/ REFRIGERACAO, AUTOCLAVAVEL, CONTRA-ANGULO AUTOCLAVAVEL,ACOPLAVEL AO MICROMOTOR E PECA RETA AMBOS SISTEMA INTRA, CONTRA ANGULO 1:1, TRAVA DE BROCA EM ACO INOX, PECAS DE BAIXA ROTACAO COM REFRIGERACAO,GIRO 360°,AUTOCLAVAVEL,ACOMPANHA OLEO P/LUBRIFICACAO, CANETA DE AR AUTOCLAVAVEL, ROTACAO PROGRESSIVA DE 280000 A 400000 RPM,PUSH BOTTON(PB), SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA:CUSPIDEIRA C/ 2 SUGADORES SENDO1 SUGADOR VENTURI E 1 SIST. ALTA POTENCIA, DUCTOS DE AGUA,AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO REBATIVEL NO MINIMO 90 GRAUS, MANGUEIRA DO SUGADOR C/ENGATE RAPIDO, FLUXO D E AGUA COM TEMPORIZADOR, ACOMPANHA VISOR ILUMINADO PARA O RESERVATORIO DE AGUA, REFLETOR COM BASE ACOPLAVEL A CADEIRA BRACO DU PLO ARTICULAVEL, ESTRUTURA ARREDONDADA,PINTURA LISA RESIST.A DESINFECÇÃO, CABECOTE COM ANGULAGEM E MOVIMENTOS LIVRES,ESPELHO MULTIFACETADO, 2 POSICIONADORES LATERAIS, PROTECAO DO ESPELHO EM POLICARBONATO, LUMINOSIDADE 4 INTENSIDADES DE LUZ DE 8000 A 30.000 LUX, LAMPADA UMA LAMPADA DE LED RESFRIADA., GARANTIA DE ASSIST.TEC.PERMANENTE, PECAS DE REPOS. GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E REPOSICAO DE PECAS POR 05 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV ALZIRO ZARUR, 308	RENE	(44) 9910-0006	olimpioequipamentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 14.134,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

Data: 28/12/2022 12:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UBS COM RECURSOS DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, PORTARIA SES Nº 395/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) - - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) -

Identificação: 0004/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/12/2022 09:37

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

30.644.818/0001-08	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 14.130,00
* VENCEDOR *		

Marca: DENTEMED

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAGNUS PRIME FLEX

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R MONTEIRO LOBATO, 757	(51) 8233-7847	financeiro@calmed.com.br

09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 14.134,65
--------------------	-------------------	---------------

Marca: ALLIAGE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: D700 3T 1V FIT KIT ACAD

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ERE, 34	(31) 3363-3598	dental-maria@ig.com.br

12.630.233/0001-57	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 19.000,00
--------------------	----------------------	---------------

Marca: D700

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: D700

Descrição:



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: R CEL NIEDERAUER, 540	Nome de Contato: Claudia Eliane Vieira Gomes	Telefone: (55) 3217-3000	Email: dgbcomercial@gmail.com	
42.581.113/0001-78	TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					R\$ 19.945,00
Marca: alliage Fabricante: Fabricante não informado Modelo: d700 air Descrição:						
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 757	Telefone: (51) 8102-1157	Email: tlpmacrodistribuidora@gmail.com		
44.296.302/0001-24	CIRURGICA CAVALHADA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA					R\$ 35.000,00
Marca: DENTEMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FLEX Descrição:						
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV DA CAVALHADA, 2158	Telefone: (51) 9165-8197	Email: carlosmad40@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Data: 23/12/2022 09:30
Objeto: Aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, conforme resolução SES/MG N° 8.095, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	Identificação: 15687_0552022
	Lote/Item: 7/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.812.728/0001-98	C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					R\$ 17.084,00
* VENCEDOR *						
Marca: Dentemed Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Dentemed Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Manhumirim	Endereço: RUA CAETANO FLORA, 123	Telefone: (33) 3341-1638 / (33) 3341-1638	Email: leonardo@contabilidadefully.com.br		
02.222.018/0001-63	BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO					R\$ 18.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Alto Jequitibá	Endereço: AV CATARINA ELLER, 710				
23.099.036/0001-70	ARILDO JOSE ROCHA DE AGUIAR FILHO					R\$ 28.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Manhumirim	Endereço: R RAIMUNDO AGUIAR, 331	Telefone: (33) 3341-2901	Email: infoerocha@gmail.com		



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE HERVEIRAS	Data: 08/12/2022 08:30
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde de Herveiras, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12267.333000/1220-04, do Fundo Nacional de Saúde, e a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde de Herveiras, de acordo com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021 (PROA 22/2000-0064642-6) e Portaria SES nº 395/2022.	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
	SRP: NÃO
Descrição: Cadeira Odontológica Completa, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital. - Cadeira Odontológica Completa, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital.	Identificação: 0011/2022
	Lote/Item: 6/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/12/2022 16:45
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.323.616/0001-64 * VENCEDOR *	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 16.800,00
Marca: "SANTAREN-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: "SANTAREN-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Descrição:		
Estado: PR	Cidade: Arapongas	Endereço: R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
	Nome de Contato: VALDIR	Telefone: (43) 3252-7897
	Email: valdir@grupovscosta.com.br	
20.444.829/0001-90	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.000,00
Marca: DENTEMD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRIME Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302
	Nome de Contato: CAROLINE	Telefone: (51) 3779-9887
	Email: admcmcd@gmail.com	
12.630.233/0001-57	D BERLATO & CIA LTDA	R\$ 22.000,00
Marca: D700 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: D700 Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: R CEL NIEDERAUER, 540
	Nome de Contato: Claudia Eliane Vieira Gomes	Telefone: (55) 3217-3000
	Email: dgbcomercial@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	Data: 30/09/2022 08:30
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para executar a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CADEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CADEIRA	Identificação: 13528_242022
	Lote/Item: 4/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.312.896/0001-26 * VENCEDOR *	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 17.084,00



Marca: DENTEMED

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAGNUS PRIME

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	CRISTIANO	(31) 3245-6768	cristiano.dentmed@gmail.com

26.108.209/0001-67 VALEMAC LTDA

R\$ 17.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	R AFONSO PENA, 3541	GERALDO	(33) 3272-3003	valemagv@gmail.com

08.380.296/0001-25 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 23.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R CACONDE, 968	(31) 8745-9711



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cadeira odontológica completa (equipe/sugador/refletor), mínimo 3 terminais, cabeceira articulada, comando pedal

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2022 e 06/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/12/2022 e 09/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data: 02/02/2023 08:37:55</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data: 24/03/2023 16:28:40</i> Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	<i>Data: 24/03/2023 16:25:24</i> Acessar a fonte aqui
4 - Banrisul www.banrisul.com.br	<i>Data: 20/03/2023 09:37:12</i> Acessar a fonte aqui



PM de Nova Ramada - Pregão Eletrônico 05/2023 - Homologada em 20/03/2023

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
LOTE	1	EQUIPAMENTOS SAUDE REDE BEM CUIDAR				28.490,00			
ITEM	1	Aparelho de raio x odontológico com baixa emissão de radiações desnecessárias, disponível em 220V, movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio; ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X; 95% menos chumbo; material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação; controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros; permite o controle de todas as funções do aparelho	1	UN	8.340,00	8.340,00	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	Adjudicado
ITEM	2	Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão, digital 42 litros, para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, em hospitais, clínicas médicas, consultórios odontológicos, pronto-socorros, laboratórios e outros; abastecimento manual, secagem com porta fechada; deverá possuir sistema de segurança eletrônico, dispositivo micro processado que faz monitoramento constante e cruzamento de dados no equipamento, se detectar qualquer anomalia ele interrompe o ciclo e apresenta erro visual e sonoro;	1	UN	5.800,00	5.800,00	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	Adjudicado
ITEM	3	Cadeira odontologia com braço pneumático na cor azul clara ou cinza claro, construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliuretano alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto, base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso, com caixa de ligação integrada, apresenta o botão on/off, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional, com estofamento amplo, apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas.	1	UN	13.300,00	13.300,00	CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI	30.644.818/0001-08	Adjudicado
ITEM	4	Carrinho auxiliar consultório odontológico, gaveteiro 6 gavetas com corredeiras telescópicas, medindo aprox. 50x70x42cm, cômodas gaveteiro em 100% MDF branco, puxador de alumínio corredeiras telescópicas que permitem abertura total da gaveta, puxador lateral com acabamento em alumínio, altura dos rodízios 5cm, produto entregue montado, cor: branco	1	UN	1.050,00	1.050,00	NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27.075.706/0001-00	Adjudicado



MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com endereço RUA AMARIO SOUTO, na cidade de ROSÁRIO DO SUL-RS, neste ato representado pelo ordenador, **VILMAR OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 7016672227, e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.717.550-49, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 06-2023, homologado em 06/03/2023, integrante do Processo Administrativo nº 5029/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 30.644.818/0001-08, com endereço MONTEIRO LOBATO 757, CEP 94950280, representada por MAYARA LOPES PEREIRA, Carteira de identidade nº 1117003929, inscrito no CPF nº 042.244.080-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando das fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



**MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de ROSÁRIO DO SUL-RS por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



**MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



**MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

VILMAR OLIVEIRA

MAYARA LOPES Assinado de forma digital
PEREIRA:04224 por MAYARA LOPES
408090 PEREIRA:04224408090
Dados: 2023.03.06
14:25:16 -03'00'

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME

ROSÁRIO DO SUL, 06 de março de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	10.900,00	Total: 10.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: MAGNUS PRIME CART	



**MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
ROSÁRIO DO SUL-RS**

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA: cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor): comando da cadeira através de pedal, cabeceira: possui, refletor: possui, equipo tipo cart com terminais: no mínimo 3 terminais, cuba: porcelana/cerâmica, possuir seringa tríplice

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.900,00** Total Item: 10.900,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 054 249,00 **Total: 249,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTRON Modelo: CAMARA CLASSIC

Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: câmara escura de revelação odontológica com iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento por chave on/off; Material bicolor Bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; Dimensão do visor aproximada: 19,2 x 9,5 cm; Material: Poliestireno de Alto Impacto – PSAI; Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico; Dimensão do produto aproximado: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C) Dimensão da embalagem aproximado: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C); Peso do produto aproximado: 1,0 kg; Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Registro na ANVISA e Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 249,00** Total Item: 249,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 004 400,00 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: MAGNUS OURO ANATOMICO

Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO: com sistema de gás pressurizado, com regulador da inclinação e altura do encosto por alavancas independentes, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, cor a escolher, sem costura e de fácil assepsia. Base giratória, com cinco rodízios resistentes, capaz de suportar até 250 kg.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.549,00



PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

RUA JOÃO ZANHER - 155

CEP - 99725-000 TRÊS ARROIOS RS

Empresa: **ELOIVIR CARLOS MENOSSO**

CNPJ nº **35.414.964/0001-60**

Inscrição Estadual: 138/0051433

Endereço: Rua do Comércio - 549 - Sala 01 - Centro - Tapejara - RS

Cep 99.950-000

Telefone de contato: **(54) 99985 - 4276 (MINEIA) 99958 - 8669 (ELOIVIR)**

e-mail: ecmequipamentosmedodonto@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Eloivir Carlos Menosso

CPF.:001.064.250/13 RG .: 7085042237

Endereço: Rua do Comércio - 549- apto 1003- Tapejara - RS

Cep.: 99950-000

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS ITENS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CONS GNATUS G1 FIT SF - CAIXA COMANDO INTEGRADA - ESTRUTURA COR BRANCA - ENC CABEÇA COM REG. ALTURA - BRAÇOS STANDARD - PEDAL 7 TECLAS ESTOF SLIM S PVC (FIXAÇÃO POR PARAFUSOS) UNIDADE DE ÁGUA REBATIVEL - 1 SUGADOR VENTURI - COMPORTA ATÉ 02 PONTAS EQUIPO - TRAVA MECÂNICA - 1 TERMINAL ARO, 1 TERMINAL BAIXA, SERINGA TRÍPLICE - COMPORTA ATÉ 05 PONTAS CAB REFL DE LAMP. HALÓGENA PERSUS L - LÂMPADA HALÓGENA KIT BRACO DIR II CAD SYN POP / POP STAR ;TAMPO INOX EQUIPO G1 FIT/G1/G2 TRAPEZOIDAL (NECESSITA DE FIXAÇÃO AO CHÃO) ; PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10 SCHUSTER; PEÇA RETA P10 SCHUSTER; CONTRA ÂNGULO T10 SCHUSTER	20.420,00	20.420,00
01	Fotopolimerizador e clareador Emitter A Schuster Wireless (Sem fio) - 1250 mW/cm ² . • Ponteira de fibra ótica escura autoclavável. • Modo de operação: Rampa. • Kit de Ponteiras de clareamento: 3 dentes e 1 dente (opcionais). • Temporizador: 5, 10 e 20 segundos. • Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. • Pode ser utilizado com ou sem fio	719,00	719,00



02	Jetlax Sonic LED Ultrassom piezoelétrico 32KHz e Jato de Bicarbonato. • Aplicações: Periodontia, Endodontia, Dentística, Preparação Cavitária • Exclusivo reservatório do bicarbonato de sódio com aquecimento e iluminação interna. • Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. • Caneta do jato de bicarbonato metálica, removível e autoclavável. • Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. • Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. • Acompanha 04 pontas de periodontia: T1, T2, T3 e T4.	3.955,00	7.910,00
01	Autoclave Flex Stermax – Horizontal 30 litros , ciclo silencioso, Câmara em aço inoxidável, Secagem com porta aberta ou fechada.	5.990,00	5.990,00
01	UNIDADE AUXILIAR - COM KIT ALCANCE UA G2 S/ PAD - LINHA S GNATUS	920,00	920,00
01	MOCHO STANDARD FIT ESTOFAMENTO MOCHO SLIM GNATUS	550,00	550,00
01	APARELHO DE RAIOS X GNATUS modelo 70E coluna móvel	11.560,00	11.560,00
01	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (ADULTO)	680,00	680,00
01	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE (INFANTIL)	580,00	580,00
01	CÂMARA DE REVELAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO BIOTRON	249,00	249,00
	TOTAL		49.578,00
Todos os equipamentos devem ser fabricados conforme as NORMAS DA ANVISA e legislação pertinente. Voltagem 220v			

1. Declaro que os preços propostos são completos e suficientes para execução do projeto.
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, inclusive deslocamento, frete, e todos os demais custos correrão por nossa conta.
3. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO SICREDI – 748

AGÊNCIA: 268

CONTA: 71.613-6

TAPEJARA, 07 DE MARÇO DE 2023

ELOIVIR CARLOS Assinado de forma digital por ELOIVIR
 CARLOS MENOSSO:35414964000160
 MENOSSO:35414964000160 Dados: 2023.03.23 14:52:56 -03'00'

ECM EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO E ASSIST. TÉCNICA

Representado por ELOIVIR CARLOS MENOSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aquisição de equipamentos odontológicos para uso da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho/RS.

O **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.568/0001-66, com sede na Avenida Rio Grande - 1090, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 757, sala 102, Bairro Parque da Matriz, Município de Cachoeirinha/RS – CEP 94.950-280, neste Ato representada por MAYARA LOPES PEREIRA, ora denominada CONTRATADA, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei federal 8.666/1993, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de equipamentos odontológicos para uso da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Paim Filho/RS**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant./Unid.	Descrição Materiais	Marca/Fabricante/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1 UN.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equipo, sugador, refletor, cuba, terminais, cabeceira, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, caneta rotação) CADEIRA • Base construída em aço maciço com debrum antiderrapante, com tratamento anticorrosivo e pintura a base de epóxi. • Caixa de ligação integrada a base da cadeira. • Botão on/off, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional para desligar o equipamento no final do	MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital. MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.	13.100,00	13.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	<p>expediente, evitando contratempos elétricos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estofamento em pvc• Pedal de Comandos com três programações de trabalho, volta à posição zero automática.• Sistema de elevação, Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts com sistema eletrônico integrado de baixa voltagem: 24 volts.• Tensão de alimentação, 220V ~ 50/60Hz.• Comando de pé conectado à base da cadeira, de fácil acesso pelo Profissional/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do profissional; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo menor esforço, com três intensidades de luz, programáveis na faixa Alta, Média e Baixa. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero.• Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.• Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipo odontológico acoplado à cadeira, braço articulado com formato redondo, mobilidade horizontal e vertical, com travamento pneumático com um simples toque, permite movimentar ou fixar o equipo na posição desejada, sem necessidade do profissional sair da posição de trabalho. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Seringa tríplice.• 01 terminal com spray para alta rotação.• 01 terminal sem spray para micromotor pneumático.• Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.• Seringa tríplice com Bico giratório, removível e autoclavável.• Mangueiras leves e flexíveis com os cantos lisos e arredondados, facilitando a limpeza e desinfecção. Unidade de Água• Com cuba de porcelana removível, 01 Suctor			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



		<p>de saliva a ar (Sistema Venturi).</p> <ul style="list-style-type: none">• Com abertura de 90°. <p>Refletor</p> <ul style="list-style-type: none">• Luz LED com espelho multifacetado com tratamento multicoating.• Puxadores bilaterais• Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620° e Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX <p>Produto Fabricado Conforme RDC N° 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria n° 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”.</p> <p>PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE” CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO ABO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO ABO</p>			
02	1 UN.	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO SILENCIOSO COM GABINETE ACÚSTICO MSV 6/30 VOLUME DO RESERVATÓRIO 29 LITROS, POTÊNCIA 1HP, 220V GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)</p>	<p>MODELO: PRIME AIR 40 - G2 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED</p>	2.590,00	2.590,00
03	2 UN.	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO</p> <p>Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão, movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz que não gere agressão ao esmalte do dente e não gere calor. Bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies; chave liga/desliga; chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; sintonia automática de frequência, ajuste do nível da potência ultrassônica; escala</p>	<p>MODELO: PRIME MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.</p>	1.900,00	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	<p>dos níveis de potência por cores; caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável; caneta do ultrassom com jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; sistema eletropneumático sincronizado com válvulas; depressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a válvula de mão, através de varredura automática; registros de ajuste fino para controle de água e ar; reservatório do bicarbonato de sódio resistente e com tampa transparente; filtro de ar com drenagem semiautomática; ultrassom com jato; peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal para acionamento; kit para esterilização. Com registro na ANVISA e garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p> <p>PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008</p>			
VALOR TOTAL R\$				19.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O fornecimento do produto, objeto deste contrato, deverá ser realizada observando o período de até 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido o pagamento ser através de verba estadual (REDE BEM CUIDAR – PORTARIA SES Nº 395/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A CONTRATANTE, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

Parágrafo único - Os produtos/objetos em desacordo com o edital supracitado serão devolvidos e a empresa será multada caso descumprir esta determinação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, conforme solicitação e liberação dos produtos pela Secretaria e entrega dos mesmos pelo fornecedor, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, constante no Pregão nº 003/2023 cuja importância total é de R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo estipulados.

2. Das obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- b) Dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do produto deste contrato;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS

1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
- I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III – A lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento do objeto nos prazos estipulados;
 - IV – O atraso injustificado do fornecimento;
 - V – O cancelamento do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI – A subcontratação total ou parcial do objeto;
 - VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - IX – A declaração de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X – A dissolução sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - XIV – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para a CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



c) Judicialmente, nos termos da legislação.

d) A rescisão de que trata a alínea “a” desta cláusula, acarreta na seguinte consequência, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

I. Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do programa da Rede Bem Cuidar. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08.01	Secretaria da Saúde
11.19	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
44.90.52.08.00.00	Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos e laboratoriais

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO.

Ocorrendo o desequilíbrio financeiro do contrato, em decorrência do reajuste oficial dos preços autorizados pelo Governo Federal, serão reajustados os preços através de índices oficiais, os serviços realizados e não pagos até a data do reajuste, mediante comprovação formal por parte do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital do Processo Licitatório, MODALIDADE Pregão nº 003/2023, TIPO Menor preço - Unitário, à proposta do vencedor e à Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive nas suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Fica eleito o foro da comarca de Sananduva/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam tudo, após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Paim Filho/RS, em 09 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
CONTRATANTE

CALMED DISTRIBUIDORA
30.644.818/0001-08
MAYARA LOPES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CONTRATO nº 043/2023

Processo: 754/2023

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Aquisição e garantia de **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** para uso das equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde, em atendimento a portaria SES nº 395/2022.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 014/2023**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Diego Dal Piva da Luz**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ: 30.644.818/0001-08 - Endereço: Rua Monteiro Lobato - CEP: 94.950-280 - UF: RS - Município: Cachoeirinha - Telefone: (51) 3137-4644, e-mail: adm@calmed.com.br, neste ato representada pela **Sra. Mayara Lopes Pereira** – CPF: 042.244.080-90, doravante denominado CONTRATADA firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Aquisição e garantia de **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** para uso das equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde, em atendimento a portaria SES nº 395/2022.

MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital. Unid. 01 R\$ 9.500,00 R\$ 9.500,00 MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega

A CONTRATADA fornecerá o equipamento em um prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, e conseqüentemente recebimento do empenho.

Parágrafo Primeiro – O produto deverá ser entregue mediante agendamento, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Parobé/RS - Rua Canadá, 40, Centro.

Parágrafo Segundo – Até o local da entrega no local designado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos ou quebras causado ao mesmo.

Parágrafo Terceiro – O produto entregue deverá ser novo, sem uso, devendo estar em fase normal de fabricação.

Parágrafo Quarto - No momento da entrega, o produto deverá estar acompanhado do Catálogo do Fabricante e do Manual do equipamento, em português.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Recebimento

Para recebimento do equipamento, objeto deste contrato, a CONTRATANTE designa a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Patrimônio, através do fiscal de contrato Sr. Matheus Damke Notzold e suplente de fiscal Sra. Laura Betina Lopes Pinheiro, competindo-lhes transmitir ordens e/ou reclamações.

Parágrafo Único: Quando da verificação, se o produto não atender as especificações constantes na descrição dos mesmos, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima, deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato

O presente contrato entrará em a contar da assinatura do Contrato, e vigorará até o término do período de garantia ofertados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta Licitação onerarão da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido: 1119

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

Ação: 2525 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vínculo: 6210002

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações da CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

I - Receber o equipamento, lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

II - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único- O recebimento definitivo do produto, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança, e defeitos de fabricação.

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

I - Proceder à entrega do equipamento no prazo e local fixados neste contrato.

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto deste contrato.

II a. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

II b. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e garantia do equipamento objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

III - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.

IV - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI. Prestar informações sobre a utilização do equipamento.

VII. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do equipamento, bem como as observações às normas técnicas.

IX. Entregar o equipamento acompanhado de seus respectivos manuais, em Língua Portuguesa.

X. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega do item ofertado, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

II - Entrega do objeto em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação do(s) produto(s). Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, ainda a , a pena prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

III - Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento da garantia e assistência técnica da CONTRATANTE, ou na resolução de problemas originados no(s) produto(s), aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora.

Parágrafo Único - Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17-07-2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Taquara, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude na execução do contrato;
- e) falha na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a- acidentes que impliquem retardamento na entrega do produto ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;
- b- falta ou culpa da CONTRATANTE;
- c- caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

- I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato.
- II - A recusa para a entrega do produto, atraso ou demora na entrega do mesmo, entrega em desacordo com o contratado, atraso no atendimento da assistência técnica ou na resolução de problemas originados no produto por prazo superior ao previsto neste contrato, bem como na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima deste contrato.
- III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Garantia:

A CONTRATADA, por ocasião do presente contrato, prestará, solidariamente ao fabricante, garantia pelo fornecimento do equipamento, nos seguintes termos:

- I. Garantirá o funcionamento e o bom desempenho do equipamento;
- II. Obrigar-se-á substituir, sem ônus à CONTRATANTE, durante o período de garantia, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.
- III. As garantias previstas nesta Cláusula não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do(s) equipamento (s) por parte da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

IV. Além do disposto em outras cláusulas, a CONTRATADA, compromete-se a garantir à CONTRATANTE, a propriedade plena do equipamento fornecido, o uso e gozo pacífico dos mesmos;

V. Deverá fornecer, no período de garantia, a assistência técnica necessária ao perfeito uso do equipamento;

VI. O período de garantia será contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, pela CONTRATANTE;

VII. A CONTRATADA garante a disposição no mercado as peças de reposição, após o período de garantia, até o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

VIII. Durante o período de garantia, a CONTRATANTE efetuará pagamento à CONTRATADA ou à concessionária indicada, apenas das despesas de peças e mão de obra a título de troca de óleos, filtros ou peças de desgaste.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Parobé/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Parobé, 17 de fevereiro de 2023.

**CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E
DISTRIBUIDORA
MAYARA LOPES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Relatório de Cotação: cotação rápida 11

Pesquisa realizada em 24/03/2023 16:36:01

Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:39:41 (IP: 168.228.63.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

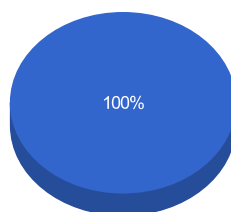
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) seladora de mesa com guilhotina convencional. acionamento manual. área de selagem de 10 a 13mm. área livre de selagem de 30 a 35cm. potência mínima de 80w. sistema de aquecimento com resistência blindada. bivolt automática. garantia 12 meses. registro na	4	1 Unidade	R\$ 868,00 (un)	-	R\$ 868,00	R\$ 868,00

Valor Global: R\$ 868,00

Valor do item em relação ao total

● 1) seladora de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: seladora de mesa com guilhotina convencional. acionamento manual. área de selagem de 10 a 13mm. área livre de selagem de 30 a 35cm. potência mínima de 80w. sistema de aquecimento com resistência blindada. bivolt automática. garantia 12 meses. registro na

Preço Estimado: R\$ 868,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 868,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 868,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seladora de mesa com guilhotina convencional. acionamento manual. área de selagem de 10 a 13mm. área livre de selagem de 30 a 35cm. potência mínima de 80w. sistema de aquecimento com resistência blindada. bivolt automática. garantia 12 meses. registro na anvisa e certificação do inmetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.049,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA BRAGANÇA PAULISTA	Data: 30/11/2022 14:30
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAR E EMBALAR	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: SELADORA,MESA,AUTOCLAVE,30CM,CORTE AMBAS DIRECOES,ACIONA ALAVANCA,BIVO - SELADORA, MODELO DE MESA, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA, ESTRUTURA REFORCADA, PINTURA ELETROSTATICA, AREA DE SELAGEM 30CM COMPRIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES PROPRIOS P/ ESTERILIZACAO (FILME PLASTICO /PAPEL) ATE 12MM DE ESPESSURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MEDINDO MINIMO (44,2 X 12,5 X 30,5)CM, BIVOLT 110/220 VOLTS, POTENCIA 80W, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 180157000012022OC00210
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
28.363.983/0001-40 * VENCEDOR *	OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA	R\$ 1.049,00		
Marca: Cristofoli - Seladora mesa autoclave 30CM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cristofoli - Seladora mesa autoclave 30CM Descrição: SELADORA, MODELO DE MESA, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA, ESTRUTURA REFORCADA, PINTURA ELETROSTATICA, AREA DE SELAGEM 30CM COMPRIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES PROPRIOS P/ ESTERILIZACAO (FILME PLASTICO /PAPEL) ATE 12MM DE ESPESSURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MEDINDO MINIMO (44,2 X 12,5 X 30,5)CM, BIVOLT 110/220 VOLTS, POTENCIA 80W, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R S BERNARDO, 583	Telefone: (11) 3554-9565	Email: lima@viplaser.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 687,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-4 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA São PAULO	Data: 21/11/2022 09:40
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAR E EMBALAR	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: SELADORA,DE MESA,TEMPORIZADOR,MANUAL,ACO CARBONO,CAPAC.30CM,BIVOLT - SELADORA, MODELO DE MESA, COM TEMPORIZADOR, GABINETE EM ACO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE DE SELAGEM DE ATE 30CM, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS 350 X 250 X 150 MM, ALIMENTACAO BIVOLT (127-220V), PESO MINIMO 4KG, MANUAL DE INSTRUCOES	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 180188000012022OC00518
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.363.983/0001-40 * VENCEDOR *	OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA	R\$ 687,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CETRO - 30cm - Seladora com Temporizador
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: CETRO - 30cm - Seladora com Temporizador
 Descrição: SELADORA, MODELO DE MESA, COM TEMPORIZADOR, GABINETE EM ACO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE DE SELAGEM DE ATE 30CM, ACIONAMENTO MANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS 350 X 250 X 150 MM, ALIMENTACAO BIVOLT (127-220V), PESO MINIMO 4KG, MANUA L DE INSTRUÇOES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R S BERNARDO, 583	(11) 3554-9565	lima@viplaser.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 605,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ

Data: 03/11/2022 09:00

Objeto: Registro de Preço para Aquisição eventual e futura de equipamentos e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

Descrição: Seladora de mesa com guilhotina convencional. Acionamento manual. Área de selagem de 10 a 13mm. Área livre de selagem de 30 a 35cm. Potência mínima de 80W. Sistema de aquecimento com resistência blindada. Bivolt automática. Garantia 12 meses. Registro na - SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA CONVENCIONAL. ACIONAMENTO MANUAL. ÁREA DE SELAGEM DE 10 A 13MM. ÁREA LIVRE DE SELAGEM DE 30 A 35CM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W. SISTEMA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

SRP: SIM

Identificação: 0097/2022

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/11/2022 13:22

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 309,63
 * VENCEDOR *

Marca: AGIR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PROTECT SEAL PLUS PA060
 Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	MAJCON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

91.083.212/0001-35 DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD R\$ 362,50

Marca: Isamaq
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: manual
 Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GENERAL VITORINO, 298	(51) 3227-2744	dentariapoa@cpovo.net

30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI R\$ 375,00

Marca: "AGIR-PROTECT SEAL PLUS KIT 31 cm
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: "AGIR-PROTECT SEAL PLUS KIT 31 cm
 Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	VALDIR	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br

12.630.233/0001-57 D BERLATO & CIA LTDA R\$ 385,00

Marca: AGIR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: AGIR
 Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R CEL NIEDERAUER, 540	Claudia Eliane Vieira Gomes	(55) 3217-3000	dgbcomercial@gmail.com

11.674.540/0001-77 EQUIPOS COMERCIAL LTDA R\$ 700,00



Marca: AGIR
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PROTECT SEAL PLUS KIT 31CM - CÓDIGO: PA068
 Descrição:

Estado: PR Cidade: Rolândia Endereço: R PEROLA, 38 Telefone: (43) 3031-3333 Email: equipamentos@equiposLtda.com.br

05.523.731/0001-35 V.L. FUZETI - COMERCIAL R\$ 731,25

Marca: CRISTOFOLI
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SELADORA CRISTOFOLI
 Descrição:

Estado: PR Cidade: Apucarana Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 570 Telefone: (43) 3034-3475 Email: comercial@morimed.com.br

30.644.818/0001-08 CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI R\$ 980,00

Marca: BIOTRON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SELABEM
 Descrição:

Estado: RS Cidade: Cachoeirinha Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 757 Telefone: (51) 8233-7847 Email: financeiro@calmed.com.br

20.444.829/0001-90 CMED DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.000,00

Marca: BIOTRON
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: SELABEM
 Descrição:

Estado: RS Cidade: Cachoeirinha Endereço: R SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302 Nome de Contato: CAROLINE Telefone: (51) 3779-9887 Email: admcmmed@gmail.com

55.979.736/0001-45 ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA R\$ 2.000,00

Marca: D700
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BIO PACK
 Descrição:

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: ROD ABRAO ASSED, 0 Nome de Contato: PEDRO PEREIRA PESSOA FILHO Telefone: (91) 3249-3629 Email: labo@labodental.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.142,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 BAURU

Data: 14/10/2022 08:44
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180159000012022OC00407

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACONDICIONAR E EMBALAR

Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br

Descrição: SELADORA,MESA,AUTOCLAVE,30CM,CORTE AMBAS DIRECOES,ACIONA ALAVANCA,BIVO - SELADORA, MODELO DE MESA, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA, ESTRUTURA REFORCADA, PINTURA ELETROSTATICA, AREA DE SELAGEM 30CM COMPRIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES PROPRIOS P/ ESTERILIZACAO (FILME PLASTICO /PAPEL) ATE 12MM DE ESPESSURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MEDINDO MINIMO (44,2 X 12,5 X 30,5)CM, BIVOLT 110/220 VOLTS, POTENCIA 80W, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP



28.363.983/0001-40	OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA	R\$ 1.072,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Cristofoli - Seladora mesa autoclave 30CM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cristofoli - Seladora mesa autoclave 30CM Descrição: SELADORA, MODELO DE MESA, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA, ESTRUTURA REFORCADA, PINTURA ELETROSTATIC A, AREA DE SELAGEM 30CM COMPRIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES PROPRIOS P/ ESTERILIZACAO (FILME PLASTICO /PAPEL) ATE 12MM DE ESPESSURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MEDINDO MINIMO (44,2 X 12,5 X 30,5)CM, BIVOLT 110/220 VOLTS, POTENCIA 80W, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R S BERNARDO, 583	(11) 3554-9565	lima@viplaser.com.br

19.778.407/0001-72	FABIO RADESCA	R\$ 1.213,00		
Marca: CRISTOFOLI - MOD. ME04655A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRISTOFOLI - MOD. ME04655A Descrição: SELADORA, MODELO DE MESA, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA, ESTRUTURA REFORCADA, PINTURA ELETROSTATIC A, AREA DE SELAGEM 30CM COMPRIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES PROPRIOS P/ ESTERILIZACAO (FILME PLASTICO /PAPEL) ATE 12MM DE ESPESSURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MEDINDO MINIMO (44,2 X 12,5 X 30,5)CM, BIVOLT 110/220 VOLTS, POTENCIA 80W, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R COSTA MORGADO, 92	(11) 3425-2482/ (11) 3836-3815	fabioradesca@hotmail.com

36.704.255/0001-82	C. S. C. DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.800,00		
Marca: Seladora 30cm - Bivolt PT - CRISTÓFOLI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Seladora 30cm - Bivolt PT - CRISTÓFOLI Descrição: SELADORA, MODELO DE MESA, PARA AUTOCLAVES A VAPOR, RESISTENCIA PTC BLINDADA, ESTRUTURA REFORCADA, PINTURA ELETROSTATIC A, AREA DE SELAGEM 30CM COMPRIMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIRECOES, PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES PROPRIOS P/ ESTERILIZACAO (FILME PLASTICO /PAPEL) ATE 12MM DE ESPESSURA, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, MEDINDO MINIMO (44,2 X 12,5 X 30,5)CM, BIVOLT 110/220 VOLTS, POTENCIA 80W, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARQ DE LAGES, 130	(11) 5944-3830	caiosaturninocs@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - seladora de mesa com guilhotina convencional. acionamento manual. área de selagem de 10 a 13mm. área livre de selagem de 30 a 35cm. potência mínima de 80w. sistema de aquecimento com resistência blindada. bivolt automática. garantia 12 meses. registro na

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/10/2022 e 30/11/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
-

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.
-
-



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

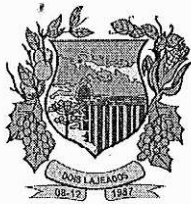
1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 21/11/2022 17:22:51
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 06/03/2023 08:10:51
Acessar a fonte [aqui](#)





BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AFIXADO NO QUADRO MURAL DA PREF.
MUN. DE DOIS LAJEADOS-RS
DE 28/03/23 À 11/04/23
SERVIDOR

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município de Dois Lajeados

CONTRATO N° 062/2023

NEDIMAR F. CHIELA
Ag. Administrativo
Metr. 117

De um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.524/0001-03, com sede na RS 129, KM 110, neste Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Sr. TIAGO GRANDO, inscrito no CPF sob nº 015.xxx.xxx-x6, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.298.243/0001-32, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-140, neste ato representado pelo Sr. MAIKER RIBEIRO, brasileiro, maior, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 965.xxx.xx-68, CI nº 10xxxxxxxx78, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, denominado CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a autorização contida na solicitação de compra nº 2023/1365 e Dispensa de Licitação nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Dois Lajeados, de conformidade com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, Portaria SES nº 395/2022, PROA 22/2000-0064642-6 e conforme descrição abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Cadeira odontológica completa, composta por: - Unidade de água com dois sugadores sendo um Venturi e um saliva e com sensor de abertura de água; *Refletor 03 leds; - Equipamento pneumático 03 pontas; - Estofamento em PVC; - Mocho;	R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00
02	01	Unid.	Negatoscópio slim led	R\$ 690,00	R\$ 690,00
03	01	Unid.	Compressor odontológico 2HP, motor com capacidade de 43 litros.	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
04	01	Unid.	Ultrassom mais jato de bicarbonato com luz led ultrassom, deve acompanhar 03 insertos.	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
05	01	Unid.	Kit acadêmico 4 peças sistema FG.	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
06	02	Unid.	Seladora de papel grau cirúrgico com alavanca lateral.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
07	01	Unid.	Kit acadêmico 4 peças sistema Pusch boton e alta com luz LED.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
08	01	Unid.	Fotopolimerizador com base e 03 modo de operação.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
09	01	Unid.	Caneta de alta rotação com sistema Pusch boton.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	01	Unid.	Caneta de baixa rotação com sistema Pusch.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	01	Unid.	Plastificadora a vácuo com motor.	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:15:53 -03'00'

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – Fone/Fax: (54) 3471-1122 – CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est.: Isenta

Site: www.doislajeadosrs.com.br - E-mail: pmdl@doislajeadosrs.com.br - CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS - BRASIL



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

12	01	Unid.	Destilador de água capacidade mínima de 4 litros.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	01	Unid.	Cuba ultrassônica	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00

2.2 - Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto, mão de obra, instalação e frete, não havendo nenhum custo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Antônio Cover, nº 90, Bairro Centro, no Município de Dois Lajeados-RS, em horário de expediente.

3.2 – Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a CONTRATADA também descarregar, montar e instalar os equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo servidor designado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência inicial a contar da data em que for firmado e a vigência final ocorre no final dos 12 (doze) meses da garantia dos equipamentos, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)** para os equipamentos descritos na tabela da Cláusula Segunda, onde deverão estar inclusas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme Art. 141 da Lei 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos equipamentos.

6.2 – O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica CONTRATADA.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

6.4 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do presente contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5 - A Contratada deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a Portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

6.5.1 - Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional ou possua Certificado de Filantropia, estará dispensada da retenção de que trata o *item* 3.5.

6.6 - Serão processadas as demais retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.7 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 1.917/2022, para o exercício de 2023**, conforme classificação a seguir:

TIAGO
GRANDINO:015530960
96

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDINO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:17:17
-03'00'

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – Fone/Fax:(54) 3471-1122 – CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est.: Isenta

Site: www.doislajeadosrs.com.br - E-mail: pmdl@doislajeadosrs.com.br - CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS - BRASIL



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município de Dois Lajeados

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.05 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Estaduais

1.061 – Aquisição de Equipamento Odontológico Rede Bem Cuidar

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Despesa 3188)

Recurso 4293 - Aquisição Equipamentos U.B.S. / RS

08.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso ASPS

2.054 – Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Rubrica 2220)

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo da servidora municipal Leticia Civa, Matrícula nº 514, Atendente de Consultório Dentário.

8.2 – Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinado o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3 – Fica designado como Gestor do presente contrato o Sr. William Pellin Grando, Matrícula nº 450, Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

9.2 - Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

10.2 - Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3 - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10.4 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal e gestor do presente contrato, comprometendo-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2 - Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3 - O recebimento não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

TIAGO

GRANDO:0155309
6096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:17:38
-03'00"

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Município de Dois Lajeados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1 - Constitui parte integrante do objeto, o fornecimento de **garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos**, a contar do recebimento dos mesmos, observando-se que no prazo de vigência da garantia, a Contratada se obriga a sanar falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças ou substituição do equipamento defeituoso por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso e sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Dois Lajeados.

12.2 - A garantia dos equipamentos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

12.3 - A garantia dos equipamentos não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

12.4 - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à Contratada a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades.

13.1.1 - Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2 - Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

TIAGO

GRANDO:01553
096096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:18:05

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Município de Dois Lajeados

13.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

14.1 - A extinção do contrato poderá ser:

14.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegeram o Foro da Comarca de Guaporé/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Lajeados, RS, 28 de março de 2023.

TIAGO

GRANDO:01553096096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:18:30
-03'00'

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS
P/ Sr. Prefeito Municipal Tiago Grando
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MAIKER RIBEIRO

Data: 28/03/2023 16:13:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIP. PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

P/ Sr. Miker Ribeiro
CONTRATADA

Gestor do Contrato:

Assessor Jurídico
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

Sr. William Pellin Grando

Fiscalização do Contrato:

Letícia Civa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Dois Lajeados, de conformidade com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, Portaria SES nº 395/2022, PROA 22/2000-0064642-6.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela necessidade de contínua implementação de medidas de reorganização e a adequação dos ambientes da prática da assistência odontológica, para viabilização do acesso e resolução das demandas da saúde bucal da população e pelo ao recebimento de recurso ao municípios integrantes da Rede Bem Cuidar, Programa Estadual de Incentivos para Atenção, visando a estruturação dos consultórios para as Equipes de Saúde Bucal das UBS.

Diante disso, a aquisição dos equipamentos odontológicos é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde, além de proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, termo de referência, pesquisas de preços, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do fornecimento dos equipamentos odontológicos, é a PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.298.243/0001-32, por apresentar o menor preço global. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa Porto Equipos - Comércio De Equipamentos Periféricos Odontológicos Eireli, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Dois Lajeados, RS, 28 de março de 2023.

TIAGO
GRANDO:01553096096
553096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28
15:18:56 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

AFIXADO NO QUADRO MURAL DA PREF.
MUN. DE DOIS LAJEADOS-RS
DE 28/03/23 À 21/04/23
SERVIDOR

NEDIMAR F. CHIELA
Ag. Administrativo
Matr. 117



Relatório de Cotação: cotação rápida 12

Pesquisa realizada entre 24/03/2023 16:41:30 e 24/03/2023 16:43:00

Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:50:08 (IP: 168.228.63.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

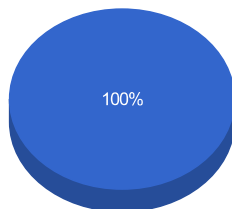
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) kit academico odontologico	4	1 Unidade	R\$ 2.596,17 (un)	-	R\$ 2.596,17	R\$ 2.596,17

Valor Global: R\$ 2.596,17

Valor do item em relação ao total

● 1) kit academico...



Detalhamento dos Itens

Item 1: kit academico odontologico

Preço Estimado: R\$ 2.596,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.596,17 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.596,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit academico odontologico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA

Data: 21/12/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL



Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:50:08 (IP: 168.228.63.48)
Código Validação: TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptY870csdy08YkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptY870csdy08YkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO - KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO

SRP: NÃO

Identificação: 00017622

Lote/Item: 1/34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia /

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.636.293/0001-11	MM INFO E MAGAZINE LTDA	R\$ 3.850,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Email:
SP	Presidente Bernardes	R DUQUE DE CAXIAS, 332	MARCIO	mminformatica@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA	Data:	21/12/2022 00:00
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BUCAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.	Modalidade:	Dispensa de licitação
		SRP:	NÃO
Descrição:	KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO - KIT ACADEMICO DE PONTAS, COM ACOPLAMENTO BORDEN, COMPOSTO POR 1 TURBINA 505C - SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERAMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTACAO - KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO - KIT ACADEMICO DE PONTAS, COM ACOPLAMENTO BORDEN, COMPOSTO POR 1 TURBINA 505C - SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERAMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTACAO MAXIMA: 380.000 RPM, TORQUE 0,13 NCM + 1 CONTRA-ANGULO 500 - O CONTRA-ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM + 1 MICROMOTOR 500 - ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FACIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C+ 1 PEÇA RETA 500, MODELO 3NS - MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5.000 RPM - MAXIMO DE 20.000 RPM, + 1 BOLSA PARA TRANSPORTE	Identificação:	510517-7-145-2022
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade:	3
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
01.587.257/0001-54	DENTAL IMPERADOR EIRELI	R\$ 2.650,00		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2285	(65) 3615-0100/ (65) 8111-6995	contabilidade@dentalimperador.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.170,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: UNESP-INST.CIENC.TE3CNOLOG.-C.SJCAMPOS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 23/11/2022 10:58

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR

Identificação: OC: 102325100612022OC00056

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Descrição: MICROMOTOR ODONTOLOGICO,ELETRICO,COMPATIVEL C/MOTOR KONCEPT KAVO - MICROMOTOR ODONTOLOGICO, ELETRICO, PARA ACOPLAR AO MOTOR KONCEPT KAVO, MATERIAL RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 135°C, SEM REFRIGERACAO, ROTACAO ATE 40000 RPM, ACOMPANHA ACESSORIOS PARA LUBRIFICACAO, MICROMOTOR COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN (2 FUROS),SISTEMA DE ACOPLAMENTO INTRA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICADO COM GRAVACAO A LASER NA PECA, NORMAS E REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

56.397.540/0001-05

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA

R\$ 1.155,00

* VENCEDOR *

Marca: KOTA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICROMOTOR ODONTOLOGICO, ELETRICO, PARA ACOPLAR AO MOTOR KONCEPT KAVO, MATERIAL RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 135°C, S EM REFRIGERACAO, ROTACAO ATE 40000 RPM, ACOMPANHA ACESSORIOS PARA LUBRIFICACAO, MICROMOTOR COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN (2 FU ROS),SISTEMA DE ACOPLAMENTO INTRA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICADO COM GRAVACAO A LASER NA PECA, NORMAS E REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Campinas

R ROBERTO GOMES PEDROSA, 209

RICARDO

(19) 3243-2536

ricardo@giodonto.com.br

06.189.855/0001-99

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 1.185,00

Marca: MICRO MOTOR ELETRICO LB 3000 COMPLETO - BELTEC

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICROMOTOR ODONTOLOGICO, ELETRICO, PARA ACOPLAR AO MOTOR KONCEPT KAVO, MATERIAL RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 135°C, S EM REFRIGERACAO, ROTACAO ATE 40000 RPM, ACOMPANHA ACESSORIOS PARA LUBRIFICACAO, MICROMOTOR COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN (2 FU ROS),SISTEMA DE ACOPLAMENTO INTRA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICADO COM GRAVACAO A LASER NA PECA, NORMAS E REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Sorocaba

R JOANA MARIA PEREIRA, 128

(15) 3234-3490

vendas3@medsystemhospitalar.com.br

36.983.772/0001-38

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 20.000,00

Marca: E-VOLT - MICROMOTOR ODONTOLOGICO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MICROMOTOR ODONTOLOGICO, ELETRICO, PARA ACOPLAR AO MOTOR KONCEPT KAVO, MATERIAL RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 135°C, S EM REFRIGERACAO, ROTACAO ATE 40000 RPM, ACOMPANHA ACESSORIOS PARA LUBRIFICACAO, MICROMOTOR COM ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN (2 FU ROS),SISTEMA DE ACOPLAMENTO INTRA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICADO COM GRAVACAO A LASER NA PECA, NORMAS E REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Cotia

AV JOSE GIORGI, 900

(35) 3721-2591

legalizacao@fiscobrasil.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.542,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-HOSP.DE REABILIT. DE ANOMAL.CRANIOFACIAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
BAURU

Data: 11/10/2022 16:09

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: MOTOR PARA ODONTOLOGIA e CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICAS.

Identificação: OC: 102149100582022OC00062

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10



Relatório gerado no dia 24/03/2023 16:50:08 (IP: 168.228.63.48)

Código Validação: TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptY870csdy08YkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TCHf9jmfCY0h5qQPSfZkNJBobLKzeptY870csdy08YkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Descrição: CTO PECAS MAO OD.,KIT C/1A.R.(SPRAY QUADR)+1C.A.+1MICROM+1PEÇA RETA - CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRUPLA, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTON; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PECA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX,ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMISSAO DE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
29.312.896/0001-26 * VENCEDOR *	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.000,00			
Marca: DENTEMED - KIT ACADEMICO PRIME PB Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRUPLA, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTON; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PECA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX,ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMISSAO DE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80	Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (31) 3245-6768	Email: cristiano.dentmed@gmail.com
19.880.964/0001-08	ALL LAB COMERCIAL LTDA	R\$ 1.180,00			
Marca: NEOLAB/CX207-W-TP + CX235C4-4 + NL235-D + CX235-2F Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRUPLA, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTON; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PECA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX,ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMISSAO DE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES					
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: R CARLOS GUSSO, 250	Nome de Contato: GRACIELE	Telefone: (41) 3146-0802	Email: neolabimport@neolabimport.com.br
06.189.855/0001-99	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.320,00			



Marca: NSK/PROFISSIONAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICR OMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMATICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRU PLO, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTO N; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PEÇA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX.ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMIS SAODE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFIC ANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,M ANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; AS SISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R JOANA MARIA PEREIRA, 128	(15) 3234-3490	vendas3@medsystemhospitalar.com.br

05.325.362/0001-76 ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

R\$ 2.996,00

Marca: Nsk - Kit Profissional

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICR OMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMATICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRU PLO, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTO N; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PEÇA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX.ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMIS SAODE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFIC ANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,M ANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; AS SISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	AL DR. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07	AGNALDO	(14) 3313-7080	vendas@dabibauru.com.br

30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

R\$ 3.180,00

Marca: "DENTFLEX-KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: 01 IMPACT 4S

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICR OMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMATICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRU PLO, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTO N; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PEÇA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX.ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMIS SAODE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFIC ANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,M ANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; AS SISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	VALDIR	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br

15.072.183/0001-28 ARTUR ARENQUE DA SILVA

R\$ 4.578,00

Marca: kit acadêmico

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICR OMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMATICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRU PLO, ROLAMENTO CERAMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTACAO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTO N; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PEÇA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX.ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMIS SAODE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFIC ANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,M ANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; AS SISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, Nº DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV CONSELHEIRO NEBIAS, 537	Florangel	(13) 3227-1425	florangel.parametro@gmail.com

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.000.000,00
--------------------	--	------------------

Marca: NMYK.6985_YAZQ-69

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONJUNTO DE PECAS DE MAO ODONTOLÓGICAS, COMPOSTO POR KIT DE ALTA PERFORMANCE CONTENDO 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO, 1 MICR OMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PEÇA RETA, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ALTA ROTACAO COM ENCAIXE BORDEN, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY QUADRU PLO, ROLAMENTO CERÂMICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA DE 430.000 RPM (+/- 10%), ADAPTAÇÃO DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB); 52 DB DE RUÍDO APROXIMADAMENTE, MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN, SPRAY EXTERNO; SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC C/ GIRO LIVRE DE 360°, VELOCIDADE MÁXIMA DE 25.000 RPM APROX.; COM CONTROLE DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO COM GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO; SISTEMA INTRA DE ACOPLAMENTO, RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1; VELOC. MAX. ATE 30.000 RPM APROX.; FIXAÇÃO DE BROCA, PUSH BOTTON; DIÂMETRO DE FRESAS DE 2,35MM, PEÇA RETA ENCAIXE SISTEMA INTRA; CORPO EM AÇO INOX, ROTAÇÃO MÁXIMA ATE 40.000 RPM APROX.; TRANSMISSÃO DE 1:1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE PARA TODAS AS PECAS ATE 135 °C POR NO MINIMO 1000 CICLOS, ACESSORIOS: OLEO LUBRIFICANTE PARA TODOS OS COMPONENTES, EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO ,MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, SEGURANÇA (EM PORTUGUES), GARANTIA MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME OU MARCA, N° DE SERIE, MODELO; SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DE CADA PEÇA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS E REGISTROS VIGENTES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	R ALFREDO LOPES, 1717	(16) 3419-5912	noem@noemmedical.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - kit academico odontologico

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2022 e 21/12/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> 20/01/2023 09:42:24 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP 186.208.139.88:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 02/01/2023 19:31:15 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

CONTRATO Nº 04/2023
Pregão Presencial nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.659/0001-00, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, Praça Dom Felipe de Nadal, 299, na cidade de Porto Lucena – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Jair Miguél Wagner Agente Político Municipal, portador do CPF nº 575.853.420-04 e cédula de identidade nº 2026290839, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.832.100/0001-23, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 716, Sala 01, Centro, município de Santa Rosa - RS, através de seu representante legal Rodrigo Cappelari, portador do CPF nº 781.464.370-87 e cédula de identidade nº 7055841725 SJS/DI RS-ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato de aquisição de Equipamentos Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Legislação vigente.

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, com recursos do Programa Rede Bem Cuidar conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Kit acadêmico odontológico Led, composto por: 01 Conta-ângulo sistema push button - irrigação interna, 01 Peça Reta – irrigação interna, 01 Micro Motor – irrigação interna, 01 Caneta de alta rotação com led - sistema push button. Leds com sistema e-generator, não precisa adaptação, somente conectar ao equipo.	Un	02	Schuster/ Modelo: Z25T	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00

SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente contrato vigorará a contar da sua assinatura até 31 (trinta e um) de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, da Lei 8666/93.

TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

3.2. O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da tesouraria do município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o número do pregão.

3.3. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Saúde

06.01. Fundo Municipal de Saúde

0049. Manutenção de Ações Voltadas à Saúde Bucal

711 - 449052 – Equipamentos e Material Permanente

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Os equipamentos recebidos serão acompanhados e fiscalizados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, **aos quais competirá acompanhar, controlar, avaliar ou recusar os materiais, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso e que de tudo dará ciência ao CONTRATANTE.**

QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o (s) equipamento(s) a ser (em) adquirido (s) no prazo previsto no item 11.1. do Edital de Pregão Presencial nº 01/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena – RS, situada na Rua João Bordim, nº 497, respondendo por eventuais perdas e danos que venha o CONTRATANTE sofrer em virtude do atraso.

II – No caso de entrega em desconformidade com o quê previsto no Edital, efetuar a correção necessária, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

III – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município em decorrência de qualquer vício, oculto ou aparente, em qualquer dos bens fornecidos;

IV – Entregar, juntamente com o(s) equipamento (s), as respectivas Notas Fiscais;

V – Comunicar à CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, denominação, alteração de capital ou no quadro de sócios, ou qualquer outro dado relevante para a perfeita execução do presente contrato.

VI – A contratada que não satisfizer aos compromissos assumidos, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8666/93.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fica o contratante obrigado a:

I - Efetuar à CONTRATADA o pagamento constante na cláusula sexta, da forma estabelecida.

II- Comunicar a ocorrência de defeito no equipamento para que a CONTRATADA tome as providências conforme o disposto no item II da cláusula anterior;

SETIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 8.666/93; ou, por acordo entre as partes, desde que tal rescisão traga conveniência à Administração.

OITAVA: DAS PENALIDADES:

8.1. O CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato.

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

c) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

NOVA: DO FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

9.2. E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de



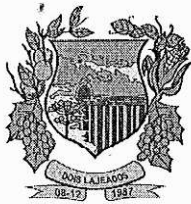
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

Porto Lucena-RS, 31 de Janeiro de 2023.

Jair Miguél Wagner
PREFEITO MUNICIPAL

Dentally Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda
CONTRATADA



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AFIXADO NO QUADRO MURAL DA PREF.
MUN. DE DOIS LAJEADOS-RS
DE 28/03/23 À 11/04/23
SERVIDOR

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município de Dois Lajeados

CONTRATO N° 062/2023

NEDIMAR F. CHIELA
Ag. Administrativo
Metr. 117

De um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.524/0001-03, com sede na RS 129, KM 110, neste Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Sr. TIAGO GRANDO, inscrito no CPF sob nº 015.xxx.xxx-x6, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.298.243/0001-32, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-140, neste ato representado pelo Sr. MAIKER RIBEIRO, brasileiro, maior, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 965.xxx.xx-68, CI nº 10xxxxxxxx78, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, denominado CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a autorização contida na solicitação de compra nº 2023/1365 e Dispensa de Licitação nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Dois Lajeados, de conformidade com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, Portaria SES nº 395/2022, PROA 22/2000-0064642-6 e conforme descrição abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Cadeira odontológica completa, composta por: - Unidade de água com dois sugadores sendo um Venturi e um saliva e com sensor de abertura de água; *Refletor 03 leds; - Equipamento pneumático 03 pontas; - Estofamento em PVC; - Mocho;	R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00
02	01	Unid.	Negatoscópio slim led	R\$ 690,00	R\$ 690,00
03	01	Unid.	Compressor odontológico 2HP, motor com capacidade de 43 litros.	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
04	01	Unid.	Ultrassom mais jato de bicarbonato com luz led ultrassom, deve acompanhar 03 insertos.	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
05	01	Unid.	Kit acadêmico 4 peças sistema FG.	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
06	02	Unid.	Seladora de papel grau cirúrgico com alavanca lateral.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
07	01	Unid.	Kit acadêmico 4 peças sistema Pusch boton e alta com luz LED.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
08	01	Unid.	Fotopolimerizador com base e 03 modo de operação.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
09	01	Unid.	Caneta de alta rotação com sistema Pusch boton.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	01	Unid.	Caneta de baixa rotação com sistema Pusch.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	01	Unid.	Plastificadora a vácuo com motor.	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:15:53 -03'00'

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – Fone/Fax: (54) 3471-1122 – CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est.: Isenta

Site: www.doislajeadosrs.com.br - E-mail: pmdl@doislajeadosrs.com.br - CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS - BRASIL



Município de Dois Lajeados

12	01	Unid.	Destilador de água capacidade mínima de 4 litros.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	01	Unid.	Cuba ultrassônica	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00

2.2 - Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto, mão de obra, instalação e frete, não havendo nenhum custo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Antônio Cover, nº 90, Bairro Centro, no Município de Dois Lajeados-RS, em horário de expediente.

3.2 – Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a CONTRATADA também descarregar, montar e instalar os equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo servidor designado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência inicial a contar da data em que for firmado e a vigência final ocorre no final dos 12 (doze) meses da garantia dos equipamentos, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)** para os equipamentos descritos na tabela da Cláusula Segunda, onde deverão estar inclusas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme Art. 141 da Lei 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos equipamentos.

6.2 – O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica CONTRATADA.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

6.4 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do presente contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5 - A Contratada deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a Portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

6.5.1 - Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional ou possua Certificado de Filantropia, estará dispensada da retenção de que trata o *item* 3.5.

6.6 - Serão processadas as demais retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.7 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 1.917/2022, para o exercício de 2023**, conforme classificação a seguir:

TIAGO
GRANDINO:01553096096
96

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDINO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:17:17
-03'00'

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município de Dois Lajeados

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.05 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Estaduais

1.061 – Aquisição de Equipamento Odontológico Rede Bem Cuidar

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Despesa 3188)

Recurso 4293 - Aquisição Equipamentos U.B.S. / RS

08.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso ASPS

2.054 – Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Rubrica 2220)

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo da servidora municipal Leticia Civa, Matrícula nº 514, Atendente de Consultório Dentário.

8.2 – Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinado o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3 – Fica designado como Gestor do presente contrato o Sr. William Pellin Grando, Matrícula nº 450, Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

9.2 - Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

10.2 - Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3 - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10.4 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal e gestor do presente contrato, comprometendo-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2 - Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3 - O recebimento não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

TIAGO

GRANDO:0155309
6096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:17:38
-03'00"

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Município de Dois Lajeados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1 - Constitui parte integrante do objeto, o fornecimento de **garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos**, a contar do recebimento dos mesmos, observando-se que no prazo de vigência da garantia, a Contratada se obriga a sanar falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças ou substituição do equipamento defeituoso por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso e sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Dois Lajeados.

12.2 - A garantia dos equipamentos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

12.3 - A garantia dos equipamentos não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

12.4 - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à Contratada a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades.

13.1.1 - Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2 - Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

TIAGO

GRAND0:01553
096096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRAND0:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:18:05

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

13.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

14.1 - A extinção do contrato poderá ser:

14.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegeram o Foro da Comarca de Guaporé/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Lajeados, RS, 28 de março de 2023.

TIAGO

GRANDO:01553096096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:18:30
-03'00'

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS
P/ Sr. Prefeito Municipal Tiago Grando
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MAIKER RIBEIRO

Data: 28/03/2023 16:13:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIP. PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

P/ Sr. Miker Ribeiro
CONTRATADA

Gestor do Contrato:

Assessor Jurídico
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

Sr. William Pellin Grando

Fiscalização do Contrato:

Letícia Civa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Dois Lajeados, de conformidade com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, Portaria SES nº 395/2022, PROA 22/2000-0064642-6.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela necessidade de contínua implementação de medidas de reorganização e a adequação dos ambientes da prática da assistência odontológica, para viabilização do acesso e resolução das demandas da saúde bucal da população e pelo ao recebimento de recurso ao municípios integrantes da Rede Bem Cuidar, Programa Estadual de Incentivos para Atenção, visando a estruturação dos consultórios para as Equipes de Saúde Bucal das UBS.

Diante disso, a aquisição dos equipamentos odontológicos é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde, além de proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, termo de referência, pesquisas de preços, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do fornecimento dos equipamentos odontológicos, é a PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.298.243/0001-32, por apresentar o menor preço global. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa Porto Equipos - Comércio De Equipamentos Periféricos Odontológicos Eireli, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Dois Lajeados, RS, 28 de março de 2023.

TIAGO
GRANDO:01553096096
553096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28
15:18:56 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

AFIXADO NO QUADRO MURAL DA PREF.
MUN. DE DOIS LAJEADOS-RS
DE 28/03/23 À 21/04/23
SERVIDOR

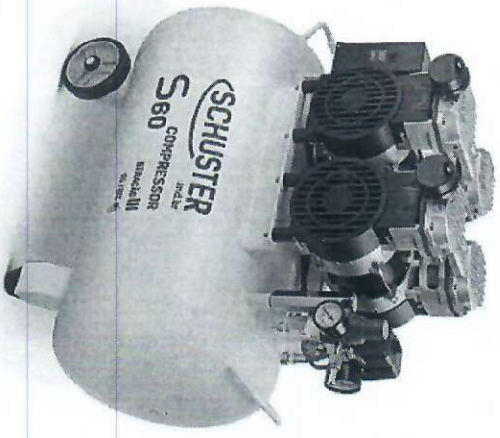
NEDIMAR F. CHIELA
Ag. Administrativo
Matr. 117

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

AIRZAP BRASPUMP D700 DCL STEILO DELTRAMED SAEVO SCHUSTER

R\$ 0,00



Compressor De Ar S60 Schuster

Código: 99000-97000

Marca Schuster

Selecione a opção de Voltagem:

127V 220V

10x de R\$ 893,12
R\$ 8.931,20

ou R\$ 8.484,64 via Boleto Bancário

Fale conosco, nós estamos online!

!vochat



BUSCA



3773-4923 vendas@dentaldallo.com.br, RUA NESTOR DE ANDRADE 358 - CHÁCARA DO PAIVA, SETE LAGOS / MG

odontoaassistec@hotmail.com

MG

CHÁCARA DO PAIVA, SETE LAGOS /

BEM VINDO VISITANTE!

8 ITEMS

Categorias

- Home / Equipamentos e Periféricos / Compressores / Compressor S60 MAX 4,0HP - Schuster
- Biossegurança
- Descartáveis
- Dentística e Estética
- Peças de Reposição
- Cadeiras
- Ortodontia

Capacidade:

- 5 consultórios com Bomba de Vácuo.
- 3 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada).

Reservatório:

* Capacidade de 51 litros.

* Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrolítica).

* Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.

* Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).

* Possui componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzindo atrito, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.

Silencioso:

* Reduzido nível de ruído: 66 Db a um metro de distância.

Dispositivos de Segurança:

* Pressostato com chave geral liga/desliga.

* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.

* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.

Outras Características:

* Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.



- Indicção
- Especificações
- Dúvidas frequentes
- Avaliação
- Arquivos

Compressor S60 MAX 4,0HP - Schuster

código: 309000

Disponibilidade: Em estoque

R\$ 9174,20

Quantidade:

1

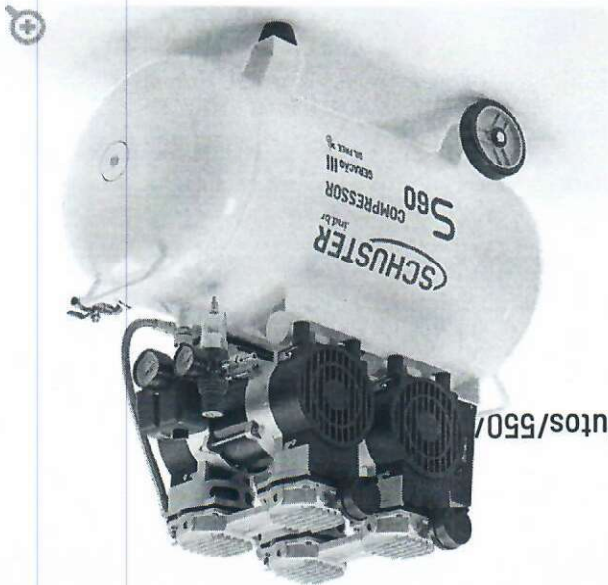
Comprar

Compressor de Ar S60 51L GIII - 127V

(Avalue agora!) ☆☆☆☆☆

SCHUSTER

Embalagem com 1 unidade.



s60-51l-

giii-

sch16721-

01.png)

(<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/>

R\$ 9.433,90

Por apenas

Em 12x R\$ 786,16 sem juros no cartão

Quantidade

adicional ao carrinho

(<https://www.dentalspeed.com/compra-rapida/index/3341-3342-3343-3344-46414-46415-47745->

(<https://www.dentalspeed.com/>)

<https://www.dentalspeed.com/modelo/compressor-de-ar-s60-51l-giii-127v-schuster-16721>



Compressor de Ar S60 Gill Max - Schuster

Embalagem com 1 unidade. 220V. Para 3 consultórios.

Cod. de Referência: 108580



R\$9.981,60
12x de R\$831,80 sem juros

-	1	+
Adicionar ao Carrinho		
+ Adicionar a lista de desejos		

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a emissão da Nota Fiscal.

Digite o CEP

98535-000

Calcular

Frete Grátis! - Chegará em até 14 dias úteis.
Prazo válido a partir da emissão de nota fiscal.

Lovers. Acumule e troque por benefícios exclusivos.

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 200.

Troca Grátis. Você tem 07 dias a partir da data de recebimento.

Formas de pagamento

Detalhes

Reservatório

- * Isento de óleo, não necessita lubrificação.
- * Baixo nível de ruído: 66 dB(A).
- * Pressostato com chave geral liga e desliga.
- * Válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão.
- * Rele térmico (protector de sobrecarga de tensão) que protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.
- * Dois manômetros, sendo um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.
- * Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar.
- * Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização.
- * Conta com ventoinha de refrigeração nos motores.
- * Rodízios para auxiliar em seu transporte.
- * Filtro de aspiração.
- * Mangueira do motor metálica e flexível para oferecer maior segurança na estanquidade do ar e maior vida útil.
- * Válvula de alívio (solenoide) para a despressurização dos cabeçotes, contribuindo para que o compressor atue com menos esforço.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias > Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre

Volte também pode gostar: compressor de ar pequeno - compressor - compressor túrbo - compressor pressure - compressor de ar 50 litros

Volte à lista Ferramentas > Ferramentas Elétricas > Compressores de Ar



Novo | 2 vendidos

Compressor de ar elétrico Schuster Gerção III S60 monofásica 51L 1700W 127V 60Hz branco

R\$ 8.999,90 em 12x R\$ 865,04

Ver os meios de pagamento

Voltagem: 127V

127V 220V

O que você precisa saber sobre este produto

- A capacidade do tanque é de 51l.
- Com manômetro de pressão duplo.
- Pressão máxima de 120psi.
- Potência do motor de 1700W.
- Pesa 48,5kg.
- Tem um caudal de ar de 440l/min.
- Número de cilindros: 4.
- Com rodas.
- Potencie suas ferramentas pneumáticas e facilite várias tarefas manuais.

Ver características



Quem viu este produto também comprou

<p>Compressor de ar elétrico Schuster Gerção III S60 monofásica... Frete grátis 4 FULL 3x R\$ 26,33 sem juros R\$ 79</p>	<p>Compressor de ar mini elétrico portátil Tech One Mi... Frete grátis 4 FULL 3x R\$ 26,33 sem juros R\$ 79</p>	<p>Compressor de ar elétrico Schulz CSD 5 AD monofásic... Frete grátis 4 FULL 12x R\$ 119,85 R\$ 1.236,25</p>
---	--	--



+10mil

Presta bom atendimento e vendas nos últimos 60 dias

Ver mais dados de Dermomed

Informações da loja

Loja oficial no Mercado Dermomed

MercadoLider Platinum

É um dos melhores do site!

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Último disponível!

Loja oficial Dermomed

+10mil vendas

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega de envio.



Calcular o prazo de entrega

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem

partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o

que está esperando ou deva

dinheiro.

Mercado Pontos. Você acum

pontos.

1 anos de garantia de fábrica

Com mais 400,00 o frete é por nossa conta!

FRETE GRÁTIS PARA TODO BRASIL ACIMA DE R\$ 400,00

Faça sua busca

COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS COMPRESSOR S60 - GERAÇÃO III

Compressor S60 - Geração III

R\$ 8.931,20

ou 6x de R\$ 1.488,53 sem juros

Referência: 99000

Vtagem: 127V

220V

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

98535-000

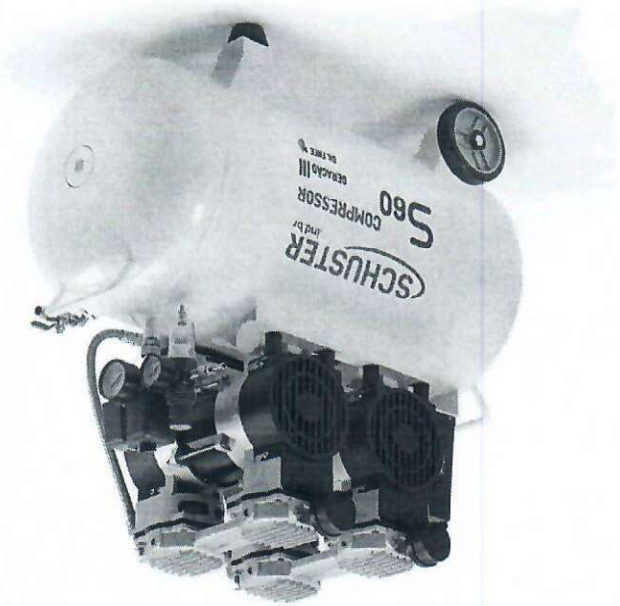
Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Compartilhar: Jadlog Em até 10 dias úteis Grátis



- CARACTERÍSTICAS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- VIDEO
- GARANTIA
- GRÁFICOS



Capacidade

- 4 consultórios com Bomba de Vácuo.
- 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada).

Tecnologia

- Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação.

Reservatório

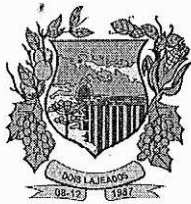
- Capacidade de 51 litros.
- Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrolítica).
- Possui aberturas laterais, para futuras inspeções.
- Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório).

Motor

- Com 2 motores de 1,2 HP cada (total 2,4HP e quatro cabeçotes).
- Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica.
- Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil.

Silencioso

- Baixo nível de ruído: 60 dB(A).



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AFIXADO NO QUADRO MURAL DA PREF.
MUN. DE DOIS LAJEADOS-RS
DE 28/03/23 À 11/04/23
SERVIDOR

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município de Dois Lajeados

CONTRATO N° 062/2023

NEDIMAR F. CHIELA
Ag. Administrativo
Metr. 117

De um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.524/0001-03, com sede na RS 129, KM 110, neste Município de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Sr. TIAGO GRANDO, inscrito no CPF sob nº 015.xxx.xxx-x6, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.298.243/0001-32, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 210, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.550-140, neste ato representado pelo Sr. MAIKER RIBEIRO, brasileiro, maior, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 965.xxx.xx-68, CI nº 10xxxxxxxx78, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, denominado CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a autorização contida na solicitação de compra nº 2023/1365 e Dispensa de Licitação nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Dois Lajeados, de conformidade com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, Portaria SES nº 395/2022, PROA 22/2000-0064642-6 e conforme descrição abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Cadeira odontológica completa, composta por: - Unidade de água com dois sugadores sendo um Venturi e um saliva e com sensor de abertura de água; *Refletor 03 leds; - Equipamento pneumático 03 pontas; - Estofamento em PVC; - Mocho;	R\$ 30.300,00	R\$ 30.300,00
02	01	Unid.	Negatoscópio slim led	R\$ 690,00	R\$ 690,00
03	01	Unid.	Compressor odontológico 2HP, motor com capacidade de 43 litros.	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
04	01	Unid.	Ultrassom mais jato de bicarbonato com luz led ultrassom, deve acompanhar 03 insertos.	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
05	01	Unid.	Kit acadêmico 4 peças sistema FG.	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
06	02	Unid.	Seladora de papel grau cirúrgico com alavanca lateral.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
07	01	Unid.	Kit acadêmico 4 peças sistema Pusch boton e alta com luz LED.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
08	01	Unid.	Fotopolimerizador com base e 03 modo de operação.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
09	01	Unid.	Caneta de alta rotação com sistema Pusch boton.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	01	Unid.	Caneta de baixa rotação com sistema Pusch.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	01	Unid.	Plastificadora a vácuo com motor.	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:15:53 -03'00'

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – Fone/Fax: (54) 3471-1122 – CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est.: Isenta

Site: www.doislajeadosrs.com.br - E-mail: pmdl@doislajeadosrs.com.br - CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS - BRASIL



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

12	01	Unid.	Destilador de água capacidade mínima de 4 litros.	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	01	Unid.	Cuba ultrassônica	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00

2.2 - Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto, mão de obra, instalação e frete, não havendo nenhum custo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Antônio Cover, nº 90, Bairro Centro, no Município de Dois Lajeados-RS, em horário de expediente.

3.2 – Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a CONTRATADA também descarregar, montar e instalar os equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo servidor designado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência inicial a contar da data em que for firmado e a vigência final ocorre no final dos 12 (doze) meses da garantia dos equipamentos, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)** para os equipamentos descritos na tabela da Cláusula Segunda, onde deverão estar inclusas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme Art. 141 da Lei 14.133/2021, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos equipamentos.

6.2 – O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica CONTRATADA.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

6.4 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter a indicação do número do presente contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5 - A Contratada deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a Portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

6.5.1 - Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional ou possua Certificado de Filantropia, estará dispensada da retenção de que trata o *item* 3.5.

6.6 - Serão processadas as demais retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.7 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 1.917/2022, para o exercício de 2023**, conforme classificação a seguir:

TIAGO
GRANDINO:01553096096
96

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDINO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:17:17
-03'00'

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – Fone/Fax:(54) 3471-1122 – CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est.: Isenta

Site: www.doislajeadosrs.com.br - E-mail: pmdl@doislajeadosrs.com.br - CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS - BRASIL.



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

Município de Dois Lajeados

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.05 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Estaduais

1.061 – Aquisição de Equipamento Odontológico Rede Bem Cuidar

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Despesa 3188)

Recurso 4293 - Aquisição Equipamentos U.B.S. / RS

08.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso ASPS

2.054 – Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares (Rubrica 2220)

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo da servidora municipal Leticia Civa, Matrícula nº 514, Atendente de Consultório Dentário.

8.2 – Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinado o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3 – Fica designado como Gestor do presente contrato o Sr. William Pellin Grando, Matricula nº 450, Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

9.2 - Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

10.2 - Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3 - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

10.4 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal e gestor do presente contrato, comprometendo-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2 - Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3 - O recebimento não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

TIAGO

GRANDO:0155309
6096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:17:38
-03'00"

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Município de Dois Lajeados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1 - Constitui parte integrante do objeto, o fornecimento de **garantia de no mínimo 12 (doze) meses dos equipamentos**, a contar do recebimento dos mesmos, observando-se que no prazo de vigência da garantia, a Contratada se obriga a sanar falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do aviso, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças ou substituição do equipamento defeituoso por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso e sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Dois Lajeados.

12.2 - A garantia dos equipamentos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

12.3 - A garantia dos equipamentos não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

12.4 - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à Contratada a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades.

13.1.1 - Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2 - Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

TIAGO

GRANDO:01553
096096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:18:05

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Município de Dois Lajeados

13.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4 - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

14.1 - A extinção do contrato poderá ser:

14.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegeram o Foro da Comarca de Guaporé/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Lajeados, RS, 28 de março de 2023.

TIAGO

GRANDO:01553096096

Assinado de forma digital por
TIAGO GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28 15:18:30
-03'00'

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS
P/ Sr. Prefeito Municipal Tiago Grando
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MAIKER RIBEIRO

Data: 28/03/2023 16:13:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIP. PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

P/ Sr. Miker Ribeiro
CONTRATADA

Gestor do Contrato:

Assessor Jurídico
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

Sr. William Pellin Grando

Fiscalização do Contrato:

Letícia Civa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para reestruturação do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Dois Lajeados, de conformidade com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021, Portaria SES nº 395/2022, PROA 22/2000-0064642-6.

JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela necessidade de contínua implementação de medidas de reorganização e a adequação dos ambientes da prática da assistência odontológica, para viabilização do acesso e resolução das demandas da saúde bucal da população e pelo ao recebimento de recurso ao municípios integrantes da Rede Bem Cuidar, Programa Estadual de Incentivos para Atenção, visando a estruturação dos consultórios para as Equipes de Saúde Bucal das UBS.

Diante disso, a aquisição dos equipamentos odontológicos é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde, além de proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários a sua instauração, conforme documentos anexos ao processo, incluindo: solicitação da demanda pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, termo de referência, pesquisas de preços, dotação orçamentária, documentos comprovando a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, dentre outros.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do fornecimento dos equipamentos odontológicos, é a PORTO EQUIPO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.298.243/0001-32, por apresentar o menor preço global. Em relação ao preço, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

Para tanto, considerando o valor limite mínimo da contratação direta estar abaixo do exigido para um processo licitatório, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, concluímos pela possibilidade da contratação com a empresa Porto Equipos - Comércio De Equipamentos Periféricos Odontológicos Eireli, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Dois Lajeados, RS, 28 de março de 2023.

TIAGO
GRANDO:01553096096
553096096

Assinado de forma
digital por TIAGO
GRANDO:01553096096
Dados: 2023.03.28
15:18:56 -03'00'

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Gilmar Marina
OAB/RS 26115

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

AFIXADO NO QUADRO MURAL DA PREF.
MUN. DE DOIS LAJEADOS-RS
DE 28/03/23 À 21/04/23
SERVIDOR

NEDIMAR F. CHIELA
Ag. Administrativo
Matr. 117



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E A EMPRESA CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI.

O **MUNICÍPIO DE ENCANTADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, inscrito no CNPJ sob o nº 88.349.238/0001-78, representado pelo Prefeito Municipal de Encantado Sr. JONAS CALVI, brasileiro, portador do CPF nº 883.906.670-53, residente à Rua Miguel Luis Pretto, nº 418, Bairro Centro, nesta cidade de Encantado/RS a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outra parte a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 30.644.818.0001/08, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 757, Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS neste ato representada pela Sr^a. Mayara Lopes Pereira, CPF 042.244.080-90, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 109/2020, de 10 de junho de 2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Saúde do município de ENCANTADO/RS, com recurso do PROGRAMA REDE CUIDAR BEM – SAÚDE BUCAL do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Portaria SES nº 395/2022, possuindo nominalmente as seguintes características:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	Unid.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Volume internode arreservatório: mínimo 40 L; Potência do motor: de no mínimo 1 HP; Pintura interna: Sim; Regulador de pressão: Sim; Isento de óleo: Sim; Voltagem: 220V. Utilizado em consultórios odontológicos para alimentar o sugador e as canetas odontológicas com até 2 (duas) mangueiras de alta rotação, 1 (uma) mangueira de baixa rotação e 2 (dois) sugadores, deve ser isento de óleo, possuir cilindro com tratamento interno anticorrosivo, apresentar vasão compatível com a necessidade do equipamento odontológico, possuir válvula reguladora de pressão manômetro, tensão de alimentação 220 V ou sistema bivolt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT/NBR 141.136:2002, potência mínima de 1 a 1,5 HP; registro na ANVISA – Ministério da Saúde. Garantia mínima 12 meses Marca; PRIME AIR 40-G2 Modelo: DENTEMED	6.650,00	19.950,00



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

		VALOR TOTAL	19.950,00
--	--	--------------------	------------------

1.2. Os equipamentos cotados deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia; da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

1.3. A Contratada fornecerá os equipamentos relacionados com suas respectivas Especificações Técnicas, em perfeito funcionamento, com todos os componentes de fábrica, necessários e suficientes às instalações e montagens, cabendo-lhe, integralmente, a responsabilidade pela compra, carga, transporte, descarga ficando o Município isento de quaisquer obrigações provenientes do fornecimento dos materiais.

1.4. Os equipamentos constantes dos Itens deverão ser novos, bivolt ou 220 volts e possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega e assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo sempre que solicitado as informações necessárias ao Município garantindo suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento, assegurando o perfeito funcionamento. As despesas com transporte e hospedagem, caso necessário, correrão por conta do contratado.

1.5. Para efeitos obrigacionais, tanto o **Pregão Presencial nº 01/2023**, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1- O Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 19.950,00** (dezenove mil noventa e cinquenta reais) correspondente ao objeto do presente Contrato, constante da proposta vencedora constante do **Pregão Presencial nº 01/2023**, estando incluso no preço todos os custos referentes, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, a), previdência social, tributos, contribuições, frete, e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Contrato que correrão por conta da CONTRATADA. De nenhuma forma tais encargos poderão ser transferidos ao Município, sem reajuste no período.

2.2- A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos cumprimentos do objeto, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA, DA GARANTIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1- Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes, devidamente instalados nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE na cidade de ENCANTADO/RS, sem qualquer ônus para o município como taxas, impostos, fretes. O contratado deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção editado pelo fabricante em Língua Portuguesa.

3.2- A Contratada deverá considerar na sua proposta de preço todos os encargos, taxas, despesas, diretas ou indiretas, eventuais estadias, equipamentos, e mão de obra, necessários e inerentes à carga, transporte (interno, externo, horizontal e vertical) e descarga dos materiais e equipamentos.

3.2.1. Caso os equipamentos sofram algum tipo de acidente durante o transporte, a Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para o Município, os materiais defeituosos.

3.3- A Contratada deverá substituir, em tempo hábil, as peças eventualmente recusadas no recebimento, sendo que as substitutas deverão se sujeitar às mesmas condições de controle aqui mencionadas.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Nestescasos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Município e a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

3.4. Todo e qualquer dano causado por acidentes na entrega dos materiais, onde for comprovada a não observância das Normas de Segurança pertinentes, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3.5. O presente contrato vigorará da data que decorre de sua assinatura para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, com fins de assegurar a garantia do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento, acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, do objeto deste edital, será realizado através da TITULAR da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. O não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

4.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3- O equipamento deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos. Caso ocorra atraso, será cobrada multa por cada dia de atraso, conforme previsto no edital.

4.4. Caso verifique-se a não conformidade com alguma das exigências mínimas especificadas no Edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações e condições deste Edital e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4293 – Projeto 10446- Equip. Odont. Rede Bem Cuidar-Port. SES 395/2022

3.4.4.90.52.09.04 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as Cláusulas Primeira e Segunda do presente instrumento.

6.2. O CONTRATANTE, por intermédio do Setor competente, fiscalizará a entrega, competindo-lhe o direito de aceitar ou não o equipamento.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar a entrega do objeto com perfeição e acuidade.

7.3. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. O equipamento deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

CLÁUSULA OITAVA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. Este contrato reger-se-á conforme o Edital de Pregão Presencial nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Encantado, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

9.2 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

9.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.4 - Serão aplicadas as penalidades:

I – quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

II - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

III – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

IV - quando houver atraso injustificado na entrega do objeto solicitado e/ou execução do serviço por culpa da empresa;

V- quando não corrigir deficiência apresentada no objeto entregue;

VI- quando houver descumprimento das cláusulas constantes no Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

9.5 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

9.6- A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.

9.7- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.8- A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº **01/2023** (Edital e seus Anexos, que ficam fazendo parte deste Contrato) e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1- As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Encantado, 14 de fevereiro de 2023

JONAS CALVI
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI,

Contratada

Assessor Jurídico

Juliano André Heisler

OAB/RS 69.978



Heisler Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RS 7.929

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 28/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000095/2022 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Art. 1º - Na forma do permissivo estabelecido na Lei Federal 8666/1993 e no Decreto Federal 7892/2013, o Município de Vista Gaúcha, RS, solicita a permissão de adesão, durante a sua vigência, à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000095/2022 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, para fins de aquisição de Equipamentos Odontológicos, necessários à sua demanda, não atendida, insuficientemente provida ou quando houver dificuldades de recebimento em licitações próprias, desde que estes preços forem melhores.

Art. 2º - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Compras e Licitações do Município autorizados a solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada para a compra de Equipamentos Odontológicos demandados das empresas adjudicatárias na referida Ata de Preços.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, 14 de Abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSE
LOCATELLI:2760799
2049

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOSE
LOCATELLI:27607992049
Dados: 2023.04.14 14:45:35 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Em 14 de Abril de 2023.

LAURI JOSE
TOMBINI:605
92648087

Assinado de forma
digital por LAURI JOSE
TOMBINI:60592648087
Dados: 2023.04.14
14:47:32 -03'00'

Lauri José Tombini

Sec. Mun. da Administração

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 1.975

Liv. Nº 02 Em 14/04/2023

Vista Gaúcha, 14/04/2023

Alisonandra